

SUMÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2025.....	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2025.....	5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2025.....	43
LEI Nº 484, DE 12 DE MAIO DE 2025.....	49
PORTARIA Nº 183 DE 14 MAIO DE 2025.....	68
PORTARIA Nº 185 DE 14 DE MAIO DE 2025.....	68
PORTARIA Nº 186 DE 14 DE MAIO DE 2025.....	69
PORTARIA Nº 187 DE 14 DE MAIO DE 2025.....	69
PORTARIA Nº 188 DE 14 DE MAIO DE 2025.....	69
PORTARIA Nº 190 DE 14 DE MAIO DE 2025.....	69
PORTARIA Nº 191 DE 14 DE MAIO DE 2025.....	69
PORTARIA Nº 192 DE 14 DE MAIO DE 2025.....	70
PORTARIA Nº 193 DE 14 DE MAIO DE 2025.....	70
PORTARIA Nº 194 DE 14 DE MAIO DE 2025.....	70
PORTARIA Nº 195 DE 14 DE MAIO DE 2025.....	70

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://passagemfranca.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025-SRP

Aos 18 dias do mês de março de 2025, **MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA/MA**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, sediada na Pça. Presidente Médici, Centro, Passagem Franca - MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.438.570/0001-11, neste ato representado pelo Sr. **TIAGO PONTES SALES, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** no uso de suas atribuições, e em face do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 032/2025**, tipo menor preço por item, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa abaixo indicada para a **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, destinados ao atendimento das necessidades operacionais e institucionais das Secretarias Municipais de Passagem Franca/MA.**, sujeitando-se as partes as determinações da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, pelos preceitos de direito público e sendo observado as bases e serviços indicados nessa Ata de Registro de preço a empresa **BACELAR EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 44.525.056/0001-35**, sediada na Travessa da Borboleta 14 – Bairro Anil – São Luis, MA, neste ato representada por **Matheus Damásio Matos Bacelar**, CPF: 370.946.318-12, RG: 495879381 SSP/SP, declarada **VENCEDORA**, com base na lei 14.133/2021 em face de ter apresentado a proposta mais vantajosa ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025-SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pelas autoridades administrativas competente.

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para , pelo prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado nos termo da lei 14.133/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, destinados ao atendimento das necessidades operacionais e institucionais das Secretarias Municipais de Passagem Franca/MA.**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s), conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM/MA, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Este instrumento não obriga o Município de Passagem Franca/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência do fornecimento do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o “carona” deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, dobro do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços será gerenciado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devendo ser obrigatoriamente utilizado por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, salvo quando constatado melhor preço em outra ata ou em novo processo.

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

Os preços registrados do primeiro colocado, a empresa e o representante legal, encontram-se abaixo:

Razão Social: **BACELAR EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: **44.525.056/0001-35**

Endereço completo: **na Travessa da Borboleta 14 - Bairro Anil - São Luis, MA**

Nome do representante legal **Matheus Damásio Matos Bacelar**

Cédula de Identidade/órgão emissor: **495879381 SSP/SP**

CPF: **370.946.318-12**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
78	POLPA DE GOIABA Especificação: polpa de fruta congelada de primeira qualidade e, embalagem de 1 kg, isenta de contaminação, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Na embalagem deve conter a validade de no mínimo seis meses a um ano com os registros obrigatórios do Ministério competente. Indicação da marca do fabricante.	QUILO	8000	ACEROLIMA	R\$ 6,50	R\$ 52.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 52.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

Os valores registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos valores só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Passagem Franca/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços

A empresa terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Sofrer sanção prevista no artigo 156 da Lei 14.133/21;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Passagem Franca/MA.

Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/21 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula Oitava: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Cláusula Nona: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas na lei 14.133/2021.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Cláusula Décima: dos órgãos participantes

Participam desta ata as secretarias de: Administração, educação, saúde e Assistência Social.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Passagem Franca/MA.
E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Passagem Franca - MA, 23 de abril de 2025.

TIAGO PONTES SALES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GERENCIADOR

BACELAR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 44.525.056/0001-35
Matheus Damásio Matos Bacelar
CPF: 370.946.318-12
Pela CONTRATADA

Identificador: 1970-9efdc6dd76cade7318c57af0d7a4b9136bc71d07

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2025-SRP

Aos 18 dias do mês de março de 2025, **MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA/MA**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, sediada na Pça. Presidente Médici, Centro, Passagem Franca - MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.438.570/0001-11, neste ato representado pelo Sr. **TIAGO PONTES SALES, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** no uso de suas atribuições, e em face do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 032/2025**, tipo menor preço por item, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa abaixo indicada para a **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, destinados ao atendimento das necessidades operacionais e institucionais das Secretarias Municipais de Passagem Franca/MA.**, sujeitando-se as partes as determinações da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, pelos preceitos de direito público e sendo observado as bases e serviços indicados nessa Ata de Registro de preço a empresa **MENEZES & SANTOS LTDA - CNPJ nº 29.707.931/0001-06**, sediada na Av. coronel trajano brandão, nº 501– Centro, Colinas/MA – CEP: 65.690-000, neste ato representada por **Maria Vilma Menezes Santos**, CPF: 482.445.383-68, RG: 049782452013-0 SESP/MA, declarada **VENCEDORA**, com base na lei 14.133/2021 em face de ter apresentado a proposta mais vantajosa ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2025-SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pelas autoridades administrativas competente.

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para , pelo prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado nos termo da lei

14.133/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, destinados ao atendimento das necessidades operacionais e institucionais das Secretarias Municipais de Passagem Franca/MA.**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s), conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM/MA, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Este instrumento não obriga o Município de Passagem Franca/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência do fornecimento do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o “carona” deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, dobro do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços será gerenciado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devendo ser obrigatoriamente utilizado por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, salvo quando constatado melhor preço em outra ata ou em novo processo.

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

Os preços registrados do primeiro colocado, a empresa e o representante legal, encontram-se abaixo:

Razão Social: **MENEZES & SANTOS LTDA**

CNPJ: **29.707.931/0001-06**

Endereço completo: **Av. Coronel Trajano Brandão, nº 501– Centro, Colinas/MA – CEP: 65.690-000.**

Nome do representante legal **Maria Vilma Menezes Santos.**

Cédula de Identidade/órgão emissor: **049782452013-0 SESP/MA**

CPF: **482.445.383-68.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACHOCOLATADO Especificação: produto em pó, contendo Açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D3, e PP), estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes. contendo glúten, vitaminado, obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce em pacotes de 1kg enriquecido com vitaminas e sais minerais. Embalagens íntegras. Não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas, perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto e embalagem. Deverá apresentar validade mínima de 18 (seis) meses a partir da data de	PACOTE	Três Corações	8.000	R\$ 8,50	R\$ 68.000,00

	entrega. Indicação da marca do fabricante.					
2	AÇUCAR CRISTAL Especificação: composição origem vegetal sacarose de cana de açúcar, embalagem primária transparente em pacotes impermeáveis e lacrados de 01 kg, não furadas e estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 12 meses da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante	PACOTE	mana	8.000	R\$ 3,85	R\$ 30.800,00
3	ADOÇANTE FRASCO Especificação : Composição: água, edulcorantes artificiais: sacarose e acasula-me-k, espessante, carboximetil celulose, conservante benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. não contém glúten, em frascos de 100ml, com identificação do	FRASCO	Adocil	4.000	R\$ 4,34	R\$ 17.360,00

	produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
4	ALFACE CRESPA GRANDE Especificação : O produto deve mostrar folhas limpas, frescas, livres de manchas escuras ou viscosas. Além disso, as bordas das folhas não devem ter sinais de cor marrom ou amarelo. Peso médio 250 g o pé.	MAÇO	Inatura	2.800	R\$ 3,87	R\$ 10.836,00
5	ALHO Especificação : Alho de 1ª qualidade - Grupo comum, roxo, tipo especial; - embalagem de 200grs, com dizeres de rotulagem em pacotes e prazo de validade.	QUILO	Nova Era	1.000	R\$ 27,49	R\$ 27.490,00
6	ARROZ TIPO I Especificação : branco, tipo I, não parborizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente, tipo subgrupo polido, embalagem primária plástica de 5 kg, Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. (Não apresentar manchas escuras, brancas,	PACOTE	DoSítio	10.000	R\$ 4,89	R\$ 48.900,00

	avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido) Selecionados eletronicamente grão em grão. A embalagem secundária deve ser fardo termossoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas					
7	AVEIA Especificação : apresentação flocos, prazo de validade 01 ano (fechado), aplicação mingau, caixa com 200 gramas.	UNIDADE	Nestle	6.000	R\$ 4,80	R\$ 28.800,00
8	BATATA DOCE Especificação: Tamanho médio, nova, isenta de enfermidades, material terroso, isenta de sujidades.	QUILO	Inatura	4.000	R\$ 4,20	R\$ 16.800,00
9	BATATA INGLESIA IN NATURA Especificação : média, lavada, inteira, não amassada, com cor e odor característicos. Não serão aceitas batatas estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no	QUILO	Inatura	4.000	R\$ 4,22	R\$ 16.880,00

	processo seletivo de padrão de qualidade.					
10	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, Especificação : embalagem plástica contendo 400 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	PACOTE	Saboroso	8.000	R\$ 5,09	R\$ 40.720,00
13	CAFÉ TIPO TORRADO Especificação : apresentação moída, tipo embalagem alto vácuo, com selo de pureza ABIC, tipo tijolinho, livre de parasitas, odores estranhos e substâncias nocivas, pacote com 250 gramas, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	PACOTE	Puro	8.000	R\$ 9,00	R\$ 72.000,00
18	CARNE BOVINA MOIDA Especificação: Carne bovina moída de primeira qualidade.	QUILO	Inatura	2.700	R\$ 19,40	R\$ 52.380,00
19	CARNE BOVINA MOIDA Especificação: Carne bovina moída de segunda qualidade.	QUILO	Inatura	2.700	R\$ 20,00	R\$ 54.000,00
21	CEBOLA BRANCA DE CABEÇA CRUA IN NATURA Especificação: inteira, tamanho média, não amassada, livres de materiais	QUILO	Inatura	1.950	R\$ 4,09	R\$ 7.975,50

	terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte inadequados. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade.					
22	CEBOLA ROXA DE CABEÇA CRUA IN NATURA Especificação: inteira, tamanho média, não amassada, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte inadequados. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade.	QUILO	Inatura	3.000	R\$ 5,50	R\$ 16.500,00
23	CHÁ Especificação: livre de parasitas, mofo e de quaisquer substâncias nocivas, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Caixa com 15 gramas, contendo 15 saquinhos cada caixa.	CAIXA	Marata	4.000	R\$ 4,73	R\$ 18.920,00
24	CHEIRO VERDE CRU IN NATURA Especificação: O cheiro verde	MAÇOS	Inatura	5.000	R\$ 2,82	R\$ 14.100,00

	precisa ser fresco, com uma cor verde profundo e aparência viçosa, inteiro, não amassado, livre de matéria terrosa, parasitas, fungos e vestígios de insetos. Os maços não podem ter folhas que estão murchas ou amarelas. Composição: coentro e cebolinha Em maço com no mínimo 300g.					
25	CONDIMENTO APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL Especificação: matéria-prima pimenta do reino, aspecto físico pó, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade, pacote com 100 gramas, na embalagem deverá conter número de lote, data de validade e quantidade do produto.	PACOTE	Dona Neuza	3.000	R\$ 2,37	R\$ 7.110,00
26	CORANTE, Especificação: Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos. Cor: vermelho intensa, embalagem plástica com 100 g, com cheiro e sabor próprios para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UNIDADE	Dona Neuza	3.000	R\$ 1,96	R\$ 5.880,00
27	COXAE SOBRE-COXA DE FRANGO	QUILO	Bonasa	8.000	R\$ 13,90	R\$ 111.200,00

	Especificação: (cortes congelados e não temperados, acondicionados em embalagem plástica). sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado.					
28	CREMOGEMA Especificação: Amido de milho, para o preparo de mingau sabores baunilha, chocolate e morango, açúcar, vitaminas (A e C), sais minerais (cálcio, fósforo e ferro) condicionado em embalagem de papel resistente de 200 gramas.	UNIDADE	Cremogema	3.200	R\$ 3,84	R\$ 12.288,00
29	EXTRATO DE TOMATE (EXTRATO ALIMENTÍCIO) Especificação: extrato de tomate concentrado simples, sem aditivos químicos, isento de fermentação, características adicionais: maduros, selecionados, sem pele e sem sementes ingrediente básico tomate, prazo validade 12 meses, pesando no mínimo 190 gramas.	UNIDADE	Fugini	4.000	R\$ 2,60	R\$ 10.400,00
30	FARINHA DE ARROZ Especificação: tipo farinha de arroz flocada, tipo branca, embalada em pacotes plásticos, transparentes,	PACOTE	Bell Sabor	4.000	R\$ 6,50	R\$ 26.000,00

	limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 09 (meses), a partir da data de entrega na unidade requisitante. Características adicionais, determinado/macerado/socado/ aspecto físico levemente torrada, pacote 500 gramas.					
31	FARINHA DE MANDIOCA Especificação: Fina, branca, torrada, tipo 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos de plástico de 1 kg, não furados, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação de certificado de classificação	QUILO	Nerial	4.000	R\$ 5,39	R\$ 21.560,00

	vegetal. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.					
32	FARINHA DE MILHO Especificação: tipo floção, apresentação flocos de milho, amarelo, pré-cozida, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, prazo de validade 9 meses, característica adicionais, determinado/macerado/socado/, aspecto físico levemente torrada, pacote com 500 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	PACOTE	Bell Sabor	4.000	R\$ 2,07	R\$ 8.280,00
33	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Especificação: com fermento, apresentação pó, embalada em sacos transparentes, limpos, não	PACOTE	Finna	4.000	R\$ 5,35	R\$ 21.400,00

	violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: 150 dias, características adicionais ferro e ácido fólico tipo 1, pacote 1 Kg.					
34	FEIJÃO CARIOQUINHA Especificação: Feijão do tipo carioquinha, novo, tipo1, constituído de grão da mesma coloração, admitindo-se no Máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedade da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados; embalagem primária saco de polietileno atóxico e resistente, com peso de 1kg cada. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto. * AMOSTRA: 1 pacote de 1kg.	QUILO	Camil	8.000	R\$ 6,47	R\$ 51.760,00
35	FEIJÃO PRETO	QUILO	Camil	8.000	R\$ 8,36	R\$ 66.880,00

	Especificação: Feijão do tipo preto, novo, tipo1, constituído de grão da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedade da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados; embalagem primaria saco de polietileno atóxico e resistente, com peso de 1kg cada. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto. AMOSTRA: 1 pacote de 1kg.					
36	FEIJÃO TIPO 1 VERDE Especificação : classe sempre verde, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas, embalados em sacos plásticos transparentes com peso líquido de 1kg, não furados,	PACOTE	Comum	8.000	R\$ 8,95	R\$ 71.600,00

	estufados, inviolados, livre de microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.					
37	FÍGADO EM BIFE DE BOA QUALIDADE	QUILO	Inatura	4.000	R\$ 16,67	R\$ 66.680,00
38	FRANGO INTEIRO Especificação: apresentar-se congelados, próprio da espécie não amolecido nem pegajosa livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios. Embalados em saco plástico com peso mínimo de 1 kg, próprio da marca, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá	QUILO	Bonasa	8.000	R\$ 13,49	R\$ 107.920,00

	apresentar validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de entrega. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Indicação da marca do fabricante.					
39	FRUTA IN NATURA TIPO ABACAXI Especificação : tipo pérola ou gráúdo, aplicação alimentar (maduro), características adicionais: Originário de planta sadia destinado ao consumo in natura, estar fresco, ter atingido o grau máximo de sabor, aroma, cor e sabor característico da variedade, com grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e armazenamento permanecendo adequado para consumo, sem lesões provocadas por insetos, doenças e mecânicas. Tamanho médio e uniforme (padronizado). Peso mínimo de 1, 300 gramas por unidade. Não serão aceitos produtos estragados, murchos com odor desagradável, podridões, queimaduras de	UNIDADE	Inatura	8.000	R\$ 3,99	R\$ 31.920,00

	sol, manchas anormais, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade. Sendo que as folhas da coroa devem estar verdes e erguidas.					
40	FRUTA IN NATURA TIPO BANANA Especificação : espécie prata, aplicação alimentar, que não esteja verde, nem totalmente madura, deverá estar sempre presas a penca, sem manchas, características adicionais aspecto firme e sem partes moles ou machucadas, não serão aceitos produtos estragados, murchos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	QUILO	Inatura	8.000	R\$ 4,73	R\$ 37.840,00
41	FRUTA IN NATURA TIPO LARANJA Especificação : com grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades,	UNIDADE	Inatura	8.000	R\$ 1,24	R\$ 9.920,00

	insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.					
42	FRUTA IN NATURA TIPO MAÇÃ Especificação: espécie nacional, as maçãs devem ser de cor viva, novinha, de 1ª qualidade, tamanho médio, não pode estar murcha nem amassada, firmes e pesadas em relação ao tamanho. A casca deve ser lisa, sem depressões ou machucados, Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	QUILO	Inatura	8.000	R\$ 9,34	R\$ 74.720,00
43	FRUTA IN NATURA TIPO MAMÃO Especificação: espécie papaia, aplicação alimentar, classificação A, O produto não pode estar manchado, flácido, com exsudações e lesões. O produto deve ser de tamanho médio e grau médio de	QUILO	Inatura	8.000	R\$ 8,50	R\$ 68.000,00

	amadurecimento com tons amarelo alaranjado e exalando um suave aroma característico, não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.					
44	FRUTA IN NATURA TIPO MELANCIA Especificação: espécie redonda, classificação A, graúda, de primeira, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, pesando entre 6 a 8 kg cada unidade características adicionais: O produto precisa ter a casca firme, lustrosa e sem manchas escuras. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	QUILO	Inatura	8.000	R\$ 2,35	R\$ 18.800,00
46	GELATINA Especificação: Gelatina em pó, caixinha com 30g cada, em sabores variados. Prazo de validade mínimo de 6 meses contar da data da entrega do produto.	EMBALAGEM	Dr. Oetker	2.000	R\$ 1,96	R\$ 3.920,00
47	LEGUME IN NATURA TIPO ABÓBORA Especificação : Deve apresentar-se	QUILO	Inatura	8.000	R\$ 5,50	R\$ 44.000,00

	madura, seca, tamanho médio, de primeira (boa qualidade), tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, Não serão aceitos produtos estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.					
48	LEGUME IN NATURA TIPO BETERRABA Especificação: Espécie comum. De primeira, lavada, inteira, não amassada, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, tamanho. Não serão aceitas beterrabas estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	QUILO	Inatura	8.000	R\$ 5,50	R\$ 44.000,00
49	LEGUME IN NATURA TIPO CENOURA. Especificação: De primeira, sem rama, fresca, lavada, inteira, não amassada, isenta de enfermidades,	QUILO	Inatura	8.000	R\$ 6,24	R\$ 49.920,00

	material terroso e umidade externa anormal compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Não serão aceitas cenouras estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.					
50	LEGUME IN NATURA TIPO CHUCHU Especificação: Espécie comum, características adicionais extra, lavado, inteiro, não amassado, tamanho grande, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não serão aceitos produtos estragados, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	QUILO	Inatura	8.000	R\$ 4,50	R\$ 36.000,00
51	LEGUME IN NATURA TIPO PIMENTÃO Especificação: lavado, inteiro, verde, 1ª	QUILO	Inatura	6.000	R\$ 5,25	R\$ 31.500,00

	qualidade, sem fungos, consistência firme, tamanho médio e grande, não amassado, com cor e odor característicos. Não serão aceitos pimentões estragados, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.					
52	LEITE DESNATADO - EMBALAGEM 1L Especificação: Leite de vaca, sem adulterações, desnatado, com no máximo 0,5 % de gordura, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/ UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada de 1 litro, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	LITRO	Piracanjuba	8.000	R\$ 4,79	R\$ 38.320,00
53	LEITE EM PÓ INTEGRAL Especificação:	UNIDADE	Leitesol	8.000	R\$ 5,96	R\$ 47.680,00

	integral, desidratado, de boa qualidade, enriquecido com ferro, zinco e vitaminas A, B, C e D. pacote com 200 gramas, inviolada, livre de insetos, larvas, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação do Registro do produto cotado emitido pelo Serviço de Inspeção Estadual - SIE do Ministério da Agricultura ou emitido pela Secretaria de Agricultura do Estado onde se localiza a sede ou o domicílio da licitante, além do Alvará Sanitário do Fabricante. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 12 meses. Indicação da marca do fabricante.					
54	LEITE INTEGRAL LIQUIDO - EMBALAGEM 1L Especificação: Leite de vaca, sem adulterações, integral, com mínimo de 3% de gordura ou teor original, líquido, cor branca, odor e sabor característicos,	LITRO	Piracanjuba	8.000	R\$ 4,73	R\$ 37.840,00

	acondicionado em embalagem longa vida UHT/ UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada, de 1 litro, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.					
55	LINGÜIÇA Especificação: tipo toscana, elaborada com carnes nobres suínas e condimentação natural, produto cárneo industrializado, obtido de carnes de animais de açougue, adicionados ou não de tecido sadiposo, ingredientes, embutidos em envoltório natural ou artificial e submetido ao processo tecnológico adequado, produto congelado a12°C.	QUILO	Tche	4.000	R\$ 15,40	R\$ 61.600,00
56	MACARRAO ESPAGUETE Especificação: A base de farinha, com ovos, embalagem contendo 500 g, com identificação do produto, marca	PACOTE	Brandini	4.000	R\$ 2,90	R\$ 11.600,00

	do fabricante, prazo de validade e peso líquido.					
57	MACARRÃO TIPO SÊMOLA FORMATO PARAFUSO Especificação: pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	PACOTE	Brandini	4.000	R\$ 2,85	R\$ 11.400,00
58	MACARRÃO TIPO SÊMOLA FORMATO RIGATONI (CORTADINHO) Especificação: pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica.	PACOTE	Galo	4.000	R\$ 14,50	R\$ 58.000,00

	Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.					
59	MACAXEIRA, Especificação: Tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos ou mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente.	QUILO	Inatura	4.000	R\$ 4,79	R\$ 19.160,00
60	MAISENA Especificação: amido de milho, em que deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Aplicação mingau, caixa com 500 gramas.	UNIDADE	Maisena	8.000	R\$ 6,60	R\$ 52.800,00
61	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL Especificação: com 60% de líquidos, embalagem potes	UNIDADE	Primor	8.000	R\$ 6,18	R\$ 49.440,00

	de 500g, íntegros, resistentes e limpos. A embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de entrega. Indicação da marca do fabricante					
62	MAXIXE IN NATURA, Especificação: De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em saco plástico e caixas próprias.	QUILO	Inatura	6.000	R\$ 12,00	R\$ 72.000,00
63	MILHO EM CONSERVA Especificação: ingredientes grãos de milho Verde cozido em conserva de salmoura (água e sal) grãos inteiros selecionados (mínimo de 98% de milhos inteiros). Características: cor apropriada ao produto, sabor e odor próprios dos ingredientes,	LATA	Quero	6.000	R\$ 3,45	R\$ 20.700,00

	textura apropriada, uniformidade de tamanho e formato. Embalagem primária em lata de folha de flandres com vernizes sanitários, fechados e esterilizados a embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. prazo de validade 2 anos, lata com 200 gramas.					
64	MILHO TIPO GRÃO Especificação: branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade aplicação mungunzá (canjica), pacote com 500 gramas. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	PACOTE	Dona Clara	6.000	R\$ 4,98	R\$ 29.880,00
65	MILHO PARA PIPOCA - tipo 1, classe amarelo, grupo duro,	PCT	Kimimo	4.000	R\$ 3,56	R\$ 14.240,00

	embalados em pacotes transparentes de 500g (quinhentos gramas) cada. prazo mínimo de validade: 06 (seis) meses. apresentar 02(duas) amostras, na embalagem original devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente. a amostra deverá ser correspondente ao produto entregue. padrão de qualidade igual ou superior a pachá					
66	MORTADELA Especificação: constituída da mistura de carnes bovina, misturadas e trituradas, defumada; composta de condimentos e outras substancias alimentares; apresentando no máximo 10% de cubos de toucinho e até 25% de umidade; de primeira qualidade; isento de sujidades e outras substancias estranhas a sua composição, prazo validade mínima de 90 dias	QUILO	Friato	6.000	R\$ 9,99	R\$ 59.940,00
67	ÓLEO DE SOJA REFINADO Especificação: livre de gorduras trans e de colesterol, rico em vitamina E, embalagens primárias em latas	UNIDADE	ABC	6.000	R\$ 6,47	R\$ 38.820,00

	ou garrafas contendo 900ml, não amassadas, estufadas ou enferrujadas e invioladas, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.					
68	OVOS BRANCOS Especificação: ovos brancos tipo médio, frescos, selecionados, com embalagem primária atóxica, em embalagem secundária de papelão atóxico, resistente, não reutilizadas. Produto isento de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades. Casca do ovo limpa, áspera, fosca. Cor, odor e aspectos característicos. A embalagem deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Transporte fechado conforme	EMBALAGEM	Tangara	6.000	R\$ 11,75	R\$ 70.500,00

	legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega. Cartela com 30 unidades.					
69	PÃO DE FORMA, Especificação: tradicional, fatiado, embalado. Contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); as fatias devem estar inteiras e firmes. Embalagem 500g.	EMBALAGEM	Vitapan	6.000	R\$ 7,00	R\$ 42.000,00
70	PÃO FRANCÊS INTEGRAL Especificação: Pão francês de 50g, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais.	QUILO	Aliança	8.000	R\$ 12,00	R\$ 96.000,00
71	PEITO DE FRANGO, Especificação: Filé de Peito de Frango, sem pele, sem	QUILO	Bonasa	8.000	R\$ 11,44	R\$ 91.520,00

	osso, congelado à -18°C, sem sinais de descongelamento (cristais de gelo, ou presença de umidade) acondicionados em saco plástico de polietileno, transparente, atóxico, pesando até 3 Kg acondicionados em caixas de papelão lacradas totalizando até 20 Kg. Validade Não inferior a 8 meses, a partir da data de entrega.					
72	PEIXE Especificação: congelado, limpo, compactado, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionado em saco próprio, transparente atóxico, hermeticamente fechado (peixe da água doce).	QUILO	Inatura	8.000	R\$ 15,98	R\$ 127.840,00
73	PEIXE EM CONSERVA TIPO PEIXE SARDINHA Especificação: inteira sem cabeça, ingredientes molho tomate/água/óleo comestível e sal, prazo de validade de 24 meses a contar da data de entrega. Lata com 130 gramas.	UNIDADE	Robson Crusoe	8.000	R\$ 4,62	R\$ 36.960,00
74	PEPINO Especificação: No ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de	QUILO	Inatura	8.000	R\$ 4,20	R\$ 33.600,00

	resíduos de fertilizantes.					
75	POLPA DE ACEROLA Especificação: polpa de fruta congelada, de primeira qualidade, embalagem de 1 kg, isenta de contaminação, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Na embalagem deve conter a validade de no mínimo seis meses a um ano com os registros obrigatórios do Ministério competente. Indicação da marca do fabricante.	QUILO	Mirador	8.000	R\$ 6,49	R\$ 51.920,00
76	POLPA DE CAJÁ Especificação: polpa de fruta congelada de primeira qualidade, embalagem de 1 kg, isenta de contaminação, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Na embalagem deve conter a validade de no mínimo seis meses a um ano	QUILO	Mirador	8.000	R\$ 10,00	R\$ 80.000,00

	com os registros obrigatórios do Ministério competente. Indicação da marca do fabricante.					
77	POLPA DE FRUTA NATURAL – MARACUJÁ Especificação: Concentrado, sem adição de açúcar e sem conservante, sabor de maracujá pacote de 01 kg	QUILO	Mirador	8.000	R\$ 10,98	R\$ 87.840,00
79	QUIABO. Especificação: Produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, verde escuro a médio, de colheita recente, embalado em sacos plásticos limpos e transparentes.	QUILO	Inatura	6.000	R\$ 12,00	R\$ 72.000,00
81	SAL REFINADO, Especificação: iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, embalagem primária plástica de 1 quilo, inviolada não furada, livre de insetos umidade, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, cloreto de sódio 98,5%.	UNIDADE	Dunorte	4.000	R\$ 0,99	R\$ 3.960,00
82	SALSICHA, Especificação: origem carne bovina, tipo hot dog, congelada com no Máximo 20% p/p de lipídios, com aspectos característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou	QUILO	Friato	8.000	R\$ 8,99	R\$ 71.920,00

	esverdeadas. Apresentando-se uniforme e padronizadas, pesando em média 40g, por unidade, validade mínima de 03 meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, embalado a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado e que garanta a integridade do produto, pacote de 01 quilo. Característica adicional sem pimenta.					
83	SUCO Especificação: cítrico, antiumectante fosfato tricálcico, corante inorgânico dióxido de titânio, antioxidante ácido ascórbico, corantes artificiais, aroma idêntico ao natural da fruta. Não contém GLÚTEN. Não fermentado. Não alcoólico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Apresentação em pó, sabores variados, tipo artificial, pacote com 1 quilo.	PACOTE	Dafruta	4.000	R\$ 8,35	R\$ 33.400,00
84	TEMPERO APRESENTAÇÃO TABLETE Especificação: aplicação uso culinário, sabor	CAIXA	Maggi	3.000	R\$ 5,49	R\$ 16.470,00

	carne, galinha, legumes, caixa com 12 Tabletes, 114 gramas cada tablete.					
85	UVA Especificação: Fruta de boa qualidade, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação.	QUILO	Inatura	3.000	R\$ 12,99	R\$ 38.970,00
86	VERDURA IN NATURA TIPO TOMATE Especificação: Graúdo, com polpa firme e intacta, de 1ª qualidade, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, firme, íntegro, sem manchas, batidas e esfolões, aparado, lavado, inteiro, não amassada, com cor e odor característicos aplicação culinária em geral. Não serão aceitos tomates estragados, murchos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade os mesmos.	QUILO	Inatura	8.000	R\$ 7,78	R\$ 62.240,00
87	VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO VERDE. Especificação: espécie comum. De primeira qualidade, fresco, aparado, lavado, inteiro, não amassada, compacto e firme,	QUILO	Inatura	8.000	R\$ 4,32	R\$ 34.560,00

	isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Não serão aceitos repolhos estragados, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.					
88	VINAGRE Especificação: Vinagre branco fermentado de vinho com a acidez mínima de 4,0% matéria-prima fermento acético de álcool e vinho branco, tipo agrim, aspecto físico líquido, frasco de 750 ml.	UNIDADE	Gota	3.000	R\$ 3,34	R\$ 10.020,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.267.099,50

VALOR TOTAL: R\$ 3.267.099,50 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, noventa e nove reais e cinquenta centavos reais).

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

Os valores registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos valores só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Passagem Franca/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços

A empresa terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Sofrer sanção prevista no artigo 156 da Lei 14.133/21;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Passagem Franca/MA.

Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/21 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula Oitava: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Cláusula Nona: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas na lei 14.133/2021.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Cláusula Décima: dos orgaos participantes

Participam desta ata as secretarias de: Administração, educação, saúde e Assistência Social.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Passagem Franca/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Passagem Franca - MA, 23 de abril de 2025.

TIAGO PONTES SALES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GERENCIADOR

MENEZES & SANTOS LTDA

CNPJ: 29.707.931/0001-06

Maria Vilma Menezes Santos

CPF: 482.445.383-68

Pela CONTRATADA

Identificador: 1969-1fd57899dd2d67c57c34c6f2d00f1e24823916ba

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2025-SRP

Aos 18 dias do mês de março de 2025, **MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA/MA**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, sediada na Pça. Presidente Médici, Centro, Passagem Franca - MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.438.570/0001-11, neste ato representado pelo Sr. **TIAGO PONTES SALES, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** no uso de suas atribuições, e em face do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 032/2025**, tipo menor preço por item, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa abaixo indicada para a **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, destinados ao atendimento das necessidades operacionais e institucionais das Secretarias Municipais de Passagem Franca/MA.**, sujeitando-se as partes as determinações da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, pelos preceitos de direito público e sendo observado as bases e serviços indicados nessa Ata de Registro de preço a empresa **DACK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - CNPJ nº 42.160.825/0001-13**, sediada na Rua Rio Branco, nº 319, Centro, CAXIAS – MA, neste ato representada por **CLAUDIO ROCHA**, CPF: 025.187.013-89, RG: 023078262002-3 SSP/MA, declarada **VENCEDORA**, com base na lei 14.133/2021 em face de ter apresentado a proposta mais vantajosa ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2025-SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pelas autoridades administrativas competente.

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para , pelo prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado nos termo da lei 14.133/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, destinados ao atendimento das necessidades operacionais e institucionais das Secretarias Municipais de Passagem Franca/MA.**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação **PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2025-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s), conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM/MA, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Este instrumento não obriga o Município de Passagem Franca/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência do fornecimento do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o “carona” deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, dobro do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços será gerenciado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devendo ser obrigatoriamente utilizado por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, salvo quando constatado melhor preço em outra ata ou em novo processo.

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

Os preços registrados do primeiro colocado, a empresa e o representante legal, encontram-se abaixo:

Razão Social: **DACK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**

CNPJ: **42.160.825/0001-13**

Endereço completo: **Rua Rio Branco, nº 319, Centro, CAXIAS – MA.**

Nome do representante legal: **CLAUDIO ROCHA.**

Cédula de Identidade/órgão emissor: **023078262002-3 SSP/MA**

CPF: **025.187.013-89.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
11	BISCOITO TIPO MAISENA Especificação : Produzido a partir de matérias - primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, redondo, classificação doce, enriquecido de vitaminas, 0% gordura trans, classificação doce, características adicionais sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 09	PACOTE	8000	FORTALEZA	R\$ 6,26	R\$ 50.080,00

	meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.					
12	BISCOITO TIPO SALGADO Especificação : embalagem plástica contendo 400 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	PACOTE	8000	FORTALEZA	R\$ 3,99	R\$ 31.920,00
14	CARNE BOVINADE 2ª QUALIDADE (COM OSSO)	QUILO	4000	IN NATURA	R\$ 26,30	R\$ 105.200,00
15	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CHÃ DE DENTRO Especificação : apresentação bife, de primeira qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, no máximo (máximo 3% de gordura) sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas),	QUILO	3000	IN NATURA	R\$ 29,74	R\$ 89.220,00
16	CARNE BOVINA	QUILO	2.700	IN NATURA	R\$ 27,30	R\$ 73.710,00

	IN NATURA TIPO COSTELA Especificação: resfriada, no máximo 5% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida (cortada.) embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.					
17	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO LOMBO Especificação: Cor vermelha brilhante ou púrpura, congelada até -12°C, com odor e sabor característicos e percentual aceitável de no máximo 3% de gordura. Peça Inteira, do tipo coxão mole, coxão duro, alcatra, contrafilé ou patinho. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência, Características adicionais limpa e resfriada.	QUILO	2.700	IN NATURA	R\$ 30,50	R\$ 82.350,00
20	CARNE BOVINA TIPO ALCATRA EM BIFE: Especificação: Fresca e resfriada; com aspecto,	QUILO	2.700	IN NATURA	R\$ 35,60	R\$ 96.120,00

	cor, cheiro e sabor próprios; acondicionado em saco de polietileno transparente, atômico, resistente; hermeticamente fechado, pesando entre 07 a 08 Kg; suas condições deverão estar de acordo com a NTA 3 (Decreto 12486/78) e (Decreto M.A. 2244/97)					
45	FRUTA IN NATURA TIPO MELÃO. Especificação: espécie redonda e amarelo, tamanho médio, classificação A, aplicação alimentar. Características: graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, aplicação alimentar, características adicionais maduro. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	QUILO	8.000	IN NATURA	R\$ 3,34	R\$ 26.720,00
80	REFRIGERANTE DE GUARANÁ, acondicionado em embalagens pet de 02 litros. padrão de qualidade igual ou superior:	QUILO	6.000	IN NATURA	R\$ 6,93	R\$ 41.580,00

	antártica.					
VALOR TOTAL						R\$ 596.900,00

VALOR TOTAL: R\$ 596.900,00 (quinhentos e noventa e seis mil e novecentos reais).

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

Os valores registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos valores só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Passagem Franca/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços

A empresa terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - Sofrer sanção prevista no artigo 156 da Lei 14.133/21;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou
- II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Passagem Franca/MA.

Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/21 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula Oitava: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Cláusula Nona: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas na lei 14.133/2021. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Cláusula Décima: dos orgaos participantes

Participam desta ata as secretarias de: Administração, educação, saúde e Assistência Social.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Passagem Franca/MA. E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Passagem Franca - MA, 23 de abril de 2025.

TIAGO PONTES SALES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GERENCIADOR

DACK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ: 42.160.825/0001-13
CLAUDIO ROCHA
CPF: 025.187.013-89
Pela CONTRATADA

Identificador: 1968-511323c2fcfa26de5b2bcf0b9e4b58b57353a084

LEI Nº 484, DE 12 DE MAIO DE 2025.

LEI Nº 484, DE 12 DE MAIO DE 2025.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 405, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE NORMAS PARA O ZONEAMENTO, PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA – MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que apresentou e a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Esta lei atualiza dispositivos da Lei Municipal nº 405, de 02 de setembro de 2019, para correção e adequação de textos, ajustes de zoneamentos, alteração de itens do regime de atividades e delimita as zonas de uso do solo por meio do Anexo II – Mapa de Zonas de Uso - e Anexo III – Memoriais descritivos das zonas de uso;

Art. 2º Lei Municipal nº 405, de 02 de setembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 27

(...)

V - Zona 5.

a) quanto ao uso na categoria habitacional serão permitidos os usos unifamiliares e multifamiliares;

b) quanto ao uso nas categorias comercial, de serviços, institucional e Industrial:

1- serão permitidos os usos:

CL-1, CL-2 e CG-1; CG-2, CA-1 e CA-2

SP-1, SP-2, SL-1, SL-2, SL-3 e SG-8; SG-1 e SG-2

EL; EG

c) quanto ao uso industrial:

1- será permitido o uso:

IN;

2- será tolerado o uso:

II;

2- Proibidos todos os demais usos.

c) quanto à ocupação:

1- Para o uso habitacional serão permitidos os tipos:

H-3, H-2, H-1

HMH-3, HMH-2, HMH-1,

HMV-5

2- para os usos comerciais, de serviços e institucionais serão permitidos os tipos: CSE, CSE-1 para estabelecimentos de pequeno, médio e grande porte e CSE-6;

3- os tipos HMV-5 e CSE-6 somente poderão ser permitidos após estudos específicos, efetuados pelos órgãos técnicos de Planejamento da Prefeitura Municipal de Passagem Franca, por solicitação dos interessados;

4- para o uso industrial será permitido o tipo IND-1, para estabelecimentos de pequeno, médio e grande porte;

5- a critério da Prefeitura Municipal de Passagem Franca, poderá ser autorizada a instalação no tipo CSE e CSE-1, de usos industriais da subcategoria de indústrias não incômodas (IN) de pequeno porte;

VII- Zona 7

a) quanto ao uso nas categorias comercial, de serviços e institucional:

1- serão permitidos os usos:

CL-2;

CG-3;

SG-1 e SG-3;

SE-1, SE-2 e SE-3;

EG;

2- será tolerado o uso:

H-1; H-2; H-3 e H-4;

2- proibidos todos os demais usos.

c) quanto ao uso na categoria industrial serão permitidos os usos IN, II, IE, desde que estejam agrupados em Distritos Industriais (DI), a serem definidos através de estudos específicos;

d) quanto à ocupação:

1- para os usos comercial, de serviços e institucional será permitido o tipo CSE-1, para estabelecimentos de pequeno, médio e grande porte;

2- para o uso industrial serão permitidos os usos IND1 e IND2, para estabelecimentos de pequeno, médio e grande porte.

“Art. 28

(...) ”

V - Zona 5. Zona predominantemente de uso residencial, destinada basicamente aos usos habitacionais multifamiliares; serão permitidos o comércio, os serviços e as instituições de âmbito locais e complementarmente, ao uso industrial não incômodo, de pequeno, médio e grande porte.

VII - Zona 7. Zona destinada ao uso industrial com características específicas – distritos industriais – e aos usos comercial, de serviços e institucional de apoio. Os usos na categoria habitacional unifamiliar já existentes serão tolerados, desde que estejam em distância mínima de segurança de atividades potencialmente poluidoras”.

Art. 3º Os anexos de que trata o Capítulo XI da Lei nº 405 de 02 de setembro de 2019, passam a vigorar na forma dos anexos I, II, III.A, III.B, III.C, III.D, III.E, III.F, III.G desta Lei, respectivamente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca- Maranhão, 12 de maio de 2025.

FRANCISCO MENEZES SOUZA

Prefeito Municipal

ANEXO I

LISTAGEM DE CATEGORIAS DE USO

I – Categoria de Uso Habitacional

1. Habitações Unifamiliares (HU)
2. Habitações Multifamiliares (HM)

II – Categoria de Uso Comercial

1. Comércio de âmbito Local (CL)
2. Comércio em Geral (CG)
3. Comércio Atacadista (CA)

III – Categoria de Uso de Serviços

1. Serviços Profissionais (SP)
2. Serviços de âmbito Local (SL)
3. Serviços em Geral (SG)
4. Serviços Especiais (SE)

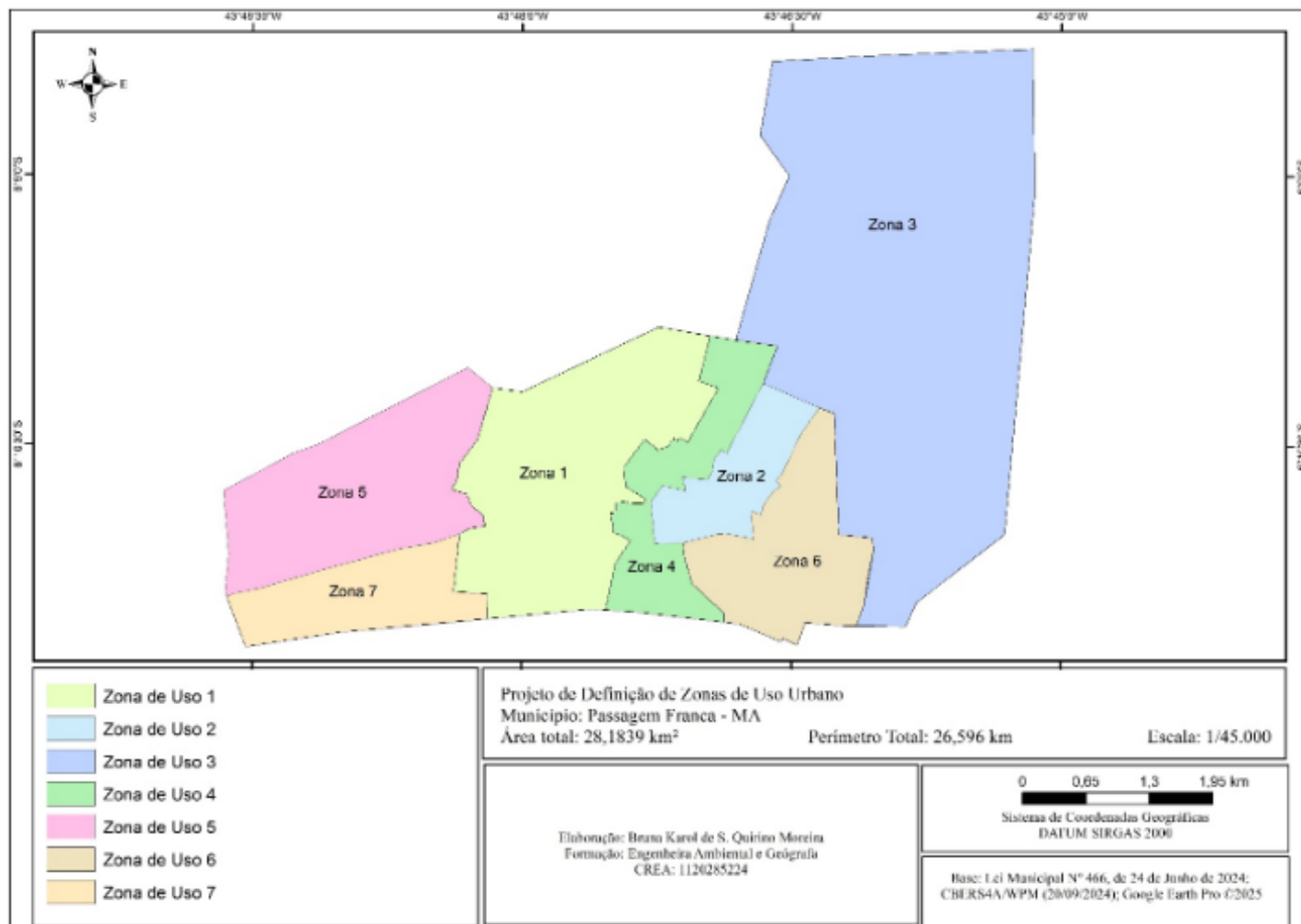
IV – Categoria de Uso Institucional

1. Instituições de âmbito Local (EL)
2. Instituições em Geral (EG)
3. Instituições Especiais (EE)
4. Usos para Preservação e Controle Urbanístico (UP)

V – Categoria de Uso Industrial

1. Indústrias Não Incômodas (IN)
2. Indústrias Incômodas (II)
3. Indústrias Especiais (IE)
4. Distritos Industriais (DI)

ANEXO II – MAPA DE ZONAS DE USO



ANEXO III – MEMORIAIS DESCRITIVOS DAS ZONAS DE USO

ANEXO III - A MEMORIAL DESCRITIVO

TÍTULO: ZONA DE USO 1

FINALIDADE: DEFINIÇÃO DE PERÍMETRO DA ZONA DE USO 1

MUNICÍPIO: PASSAGEM FRANCA – MA

ÁREA TOTAL: 4,712336 km² **PERÍMETRO TOTAL:** 11,1627 km

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de coordenadas N 9318508.828 m e E 634169.424 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado no município de Passagem Franca-MA; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 99°42'16.59" e 536.56; até o vértice P-2, de coordenadas N 9318418.381 m e E 634698.306 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 194°40'9.01" e 477.01; até o vértice P-3, de coordenadas N 9317956.921 m e E 634577.509 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 109°30'8.81" e 215.57; até o vértice P-4, de coordenadas N 9317884.954 m e E 634780.710 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 209°30'45.81" e 641.61; até o vértice P-5, de coordenadas N 9317326.592 m e E 634464.640 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 304°29'12.37" e 86.64; até o vértice P-6, de coordenadas N 9317375.649 m e E 634393.227 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 228°12'18.78" e 46.85; até o vértice P-7, de coordenadas N 9317344.428 m e E 634358.302 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 304°55'51.37" e 40.66; até o vértice P-8, de coordenadas N 9317367.711 m e E 634324.965 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 218°04'8.09" e 102.84; até o vértice P-9, de coordenadas N 9317286.749 m e E 634261.553 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 249°43'43.35" e 106.55; até o vértice P-10, de

coordenadas N 9317249.831 m e E 634161.599 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:309°45'10.30" e 176.75; até o vértice P-11, de coordenadas N 9317362.862 m e E 634025.709 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:216°19'41.14" e 361.82; até o vértice P-12, de coordenadas N 9317071.362 m e E 633811.361 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:176°00'11.87" e 194.36; até o vértice P-13, de coordenadas N 9316877.475 m e E 633824.908 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:122°11'53.42" e 249.38; até o vértice P-14, de coordenadas N 9316744.591 m e E 634035.940 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:194°02'10.48" e 38.40; até o vértice P-15, de coordenadas N 9316707.337 m e E 634026.626 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:266°48'42.09" e 181.29; até o vértice P-16, de coordenadas N 9316697.254 m e E 633845.615 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:351°58'7.74" e 31.56; até o vértice P-17, de coordenadas N 9316728.504 m e E 633841.206 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:258°09'47.38" e 113.23; até o vértice P-18, de coordenadas N 9316705.278 m e E 633730.384 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:174°41'7.64" e 91.41; até o vértice P-19, de coordenadas N 9316614.261 m e E 633738.850 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:259°24'1.25" e 65.48; até o vértice P-20, de coordenadas N 9316602.217 m e E 633674.491 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:171°23'19.66" e 199.77; até o vértice P-21, de coordenadas N 9316404.696 m e E 633704.403 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:109°38'7.32" e 87.11; até o vértice P-22, de coordenadas N 9316375.424 m e E 633786.446 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:120°48'37.78" e 102.75; até o vértice P-23, de coordenadas N 9316322.795 m e E 633874.697 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:212°33'30.17" e 289.66; até o vértice P-24, de coordenadas N 9316078.656 m e E 633718.813 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:191°30'8.95" e 475.72; até o vértice P-25, de coordenadas N 9315612.486 m e E 633623.948 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:274°12'54.59" e 131.51; até o vértice P-26, de coordenadas N 9315622.152 m e E 633492.795 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:264°40'50.77" e 1085.96; até o vértice P-27, de coordenadas N 9315521.478 m e E 632411.508 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:358°14'47.21" e 254.64; até o vértice P-28, de coordenadas N 9315775.998 m e E 632403.715 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:274°11'51.61" e 342.59; até o vértice P-29, de coordenadas N 9315801.075 m e E 632062.045 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:6°08'14.12" e 593.96; até o vértice P-30, de coordenadas N 9316391.626 m e E 632125.545 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:62°36'20.43" e 122.08; até o vértice P-31, de coordenadas N 9316447.794 m e E 632233.931 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:80°39'54.01" e 156.59; até o vértice P-32, de coordenadas N 9316473.194 m e E 632388.448 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:347°49'42.75" e 110.43; até o vértice P-33, de coordenadas N 9316581.145 m e E 632365.165 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:310°11'31.37" e 160.71; até o vértice P-34, de coordenadas N 9316684.861 m e E 632242.398 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:340°54'23.43" e 116.47; até o vértice P-35, de coordenadas N 9316794.928 m e E 632204.298 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:287°46'16.75" e 173.37; até o vértice P-36, de coordenadas N 9316847.845 m e E 632039.198 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:33°41'24.24" e 106.84; até o vértice P-37, de coordenadas N 9316936.745 m e E 632098.464 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:8°25'37.09" e 173.32; até o vértice P-38, de coordenadas N 9317108.196 m e E 632123.864 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:36°56'53.41" e 309.88; até o vértice P-39, de coordenadas N 9317355.846 m e E 632310.132 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:16°16'23.75" e 555.53; até o vértice P-40, de coordenadas N 9317889.120 m e E 632465.802 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:98°17'9.30" e 303.82; até o vértice P-41, de coordenadas N 9317845.336 m e E 632766.451 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:64°41'22.81" e 1551.95; até o vértice P-1, de coordenadas N 9318508.828 m e E 634169.424 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de PIFL de coordenadas E -6,788128 m e N -43,041156 m, localizada em Floriano-PI, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

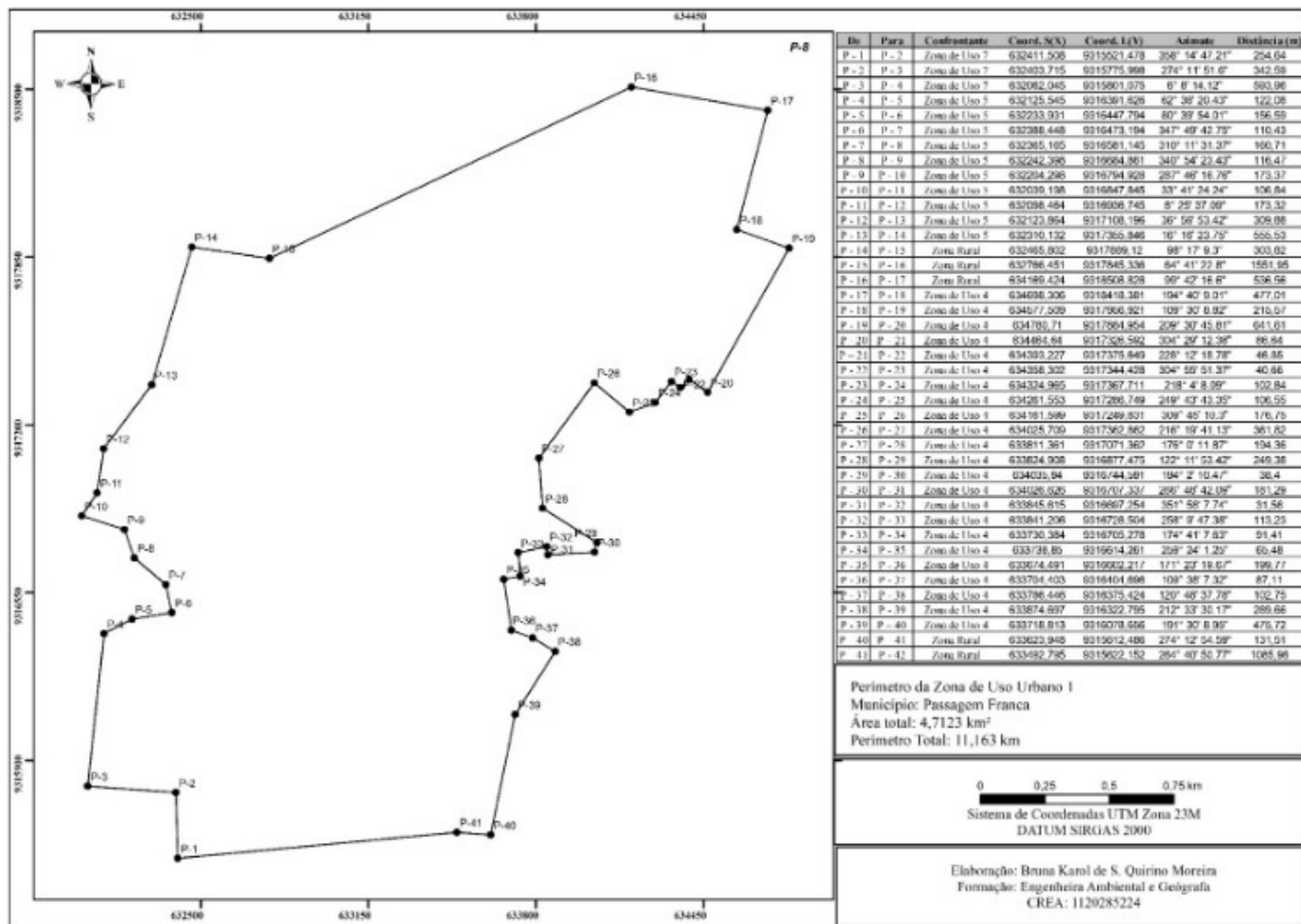
De	Para	Confrontante	Coord. S(X)	Coord. L(Y)	Azimute	Distância (m)
P - 1	P - 2	Zona de Uso 7	632411,508	9315521,478	358° 14' 47.21"	254,64
P - 2	P - 3	Zona de Uso 7	632403,715	9315775,998	274° 11' 51.6"	342,59
P - 3	P - 4	Zona de Uso 7	632062,045	9315801,075	6° 8' 14.12"	593,96
P - 4	P - 5	Zona de Uso 5	632125,545	9316391,626	62° 36' 20.43"	122,08
P - 5	P - 6	Zona de Uso 5	632233,931	9316447,794	80° 39' 54.01"	156,59
P - 6	P - 7	Zona de Uso 5	632388,448	9316473,194	347° 49' 42.75"	110,43
P - 7	P - 8	Zona de Uso 5	632365,165	9316581,145	310° 11' 31.37"	160,71
P - 8	P - 9	Zona de Uso 5	632242,398	9316684,861	340° 54' 23.43"	116,47
P - 9	P - 10	Zona de Uso 5	632204,298	9316794,928	287° 46' 16.76"	173,37
P - 10	P - 11	Zona de Uso 5	632039,198	9316847,845	33° 41' 24.24"	106,84
P - 11	P - 12	Zona de Uso 5	632098,464	9316936,745	8° 25' 37.09"	173,32
P - 12	P - 13	Zona de Uso 5	632123,864	9317108,196	36° 56' 53.42"	309,88
P - 13	P - 14	Zona de Uso 5	632310,132	9317355,846	16° 16' 23.75"	555,53
P - 14	P - 15	Zona Rural	632465,802	9317889,12	98° 17' 9.3"	303,82

P - 15	P - 16	Zona Rural	632766,451	9317845,336	64° 41' 22.8"	1551,95
P - 16	P - 17	Zona Rural	634169,424	9318508,828	99° 42' 16.6"	536,56
P - 17	P - 18	Zona de Uso 4	634698,306	9318418,381	194° 40' 9.01"	477,01
P - 18	P - 19	Zona de Uso 4	634577,509	9317956,921	109° 30' 8.82"	215,57
P - 19	P - 20	Zona de Uso 4	634780,71	9317884,954	209° 30' 45.81"	641,61
P - 20	P – 21	Zona de Uso 4	634464,64	9317326,592	304° 29' 12.38"	86,64
P – 21	P - 22	Zona de Uso 4	634393,227	9317375,649	228° 12' 18.78"	46,85
P - 22	P - 23	Zona de Uso 4	634358,302	9317344,428	304° 55' 51.37"	40,66
P - 23	P - 24	Zona de Uso 4	634324,965	9317367,711	218° 4' 8.09"	102,84
P - 24	P - 25	Zona de Uso 4	634261,553	9317286,749	249° 43' 43.35"	106,55
P - 25	P - 26	Zona de Uso 4	634161,599	9317249,831	309° 45' 10.3"	176,75
P - 26	P - 27	Zona de Uso 4	634025,709	9317362,862	216° 19' 41.13"	361,82
P - 27	P - 28	Zona de Uso 4	633811,361	9317071,362	176° 0' 11.87"	194,36
P - 28	P - 29	Zona de Uso 4	633824,908	9316877,475	122° 11' 53.42"	249,38
P - 29	P - 30	Zona de Uso 4	634035,94	9316744,591	194° 2' 10.47"	38,4
P - 30	P - 31	Zona de Uso 4	634026,626	9316707,337	266° 48' 42.09"	181,29
P - 31	P - 32	Zona de Uso 4	633845,615	9316697,254	351° 58' 7.74"	31,56
P - 32	P - 33	Zona de Uso 4	633841,206	9316728,504	258° 9' 47.38"	113,23
P - 33	P - 34	Zona de Uso 4	633730,384	9316705,278	174° 41' 7.63"	91,41
P - 34	P - 35	Zona de Uso 4	633738,85	9316614,261	259° 24' 1.25"	65,48
P - 35	P - 36	Zona de Uso 4	633674,491	9316602,217	171° 23' 19.67"	199,77
P - 36	P - 37	Zona de Uso 4	633704,403	9316404,696	109° 38' 7.32"	87,11
P - 37	P - 38	Zona de Uso 4	633786,446	9316375,424	120° 48' 37.78"	102,75
P - 38	P - 39	Zona de Uso 4	633874,697	9316322,795	212° 33' 30.17"	289,66
P - 39	P – 40	Zona de Uso 4	633718,813	9316078,656	191° 30' 8.95"	475,72
P – 40	P – 41	Zona Rural	633623,948	9315612,486	274° 12' 54.59"	131,51
P – 41	P - 42	Zona Rural	633492,795	9315622,152	264° 40' 50.77"	1085,96

OBS: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo

Passagem Franca/MA, 28/04/2025

Bruna Karol de Sousa Quirino Moreira
CREA-MA nº 112028522-4



ANEXO III - B

MEMORIAL DESCRITIVO

TÍTULO: ZONA DE USO 2

FINALIDADE: DEFINIÇÃO DE PERÍMETRO DA ZONA DE USO 2

MUNICÍPIO: PASSAGEM FRANCA - MA

ÁREA TOTAL: 1,257667 km²

PERÍMETRO TOTAL: 5,867 km

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de coordenadas N 9317932.583 m e E 635239.900 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado no município de Passagem Franca-MA; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 113°25'31.48" e 628.55; até o vértice P-2, de coordenadas N 9317682.701 m e E 635816.642 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 215°25'57.00" e 319.52; até o vértice P-3, de coordenadas N 9317422.355 m e E 635631.401 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 205°42'41.11" e 478.23; até o vértice P-4, de coordenadas N 9316991.471 m e E 635423.925 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 220°55'39.65" e 76.58; até o vértice P-5, de coordenadas N 9316933.615 m e E 635373.760 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 133°43'37.09" e 67.37; até o vértice P-6, de coordenadas N 9316887.049 m e E 635422.444 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 231°32'46.65" e 91.90; até o vértice P-7, de coordenadas N 9316829.898 m e E 635350.477 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 218°29'11.62" e 161.03; até o vértice P-8, de coordenadas N 9316703.855 m e E 635250.266 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 195°46'50.71" e 121.42; até o vértice P-9, de coordenadas N 9316587.015 m e E 635217.246 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 290°36'7.73" e 106.73; até o vértice P-10, de coordenadas N 9316624.572 m e E 635117.339 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 175°49'25.06" e 286.13; até o vértice P-11, de coordenadas N 9316339.202 m e E 635138.177 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 281°04'30.84" e 278.29; até o vértice P-12, de coordenadas N 9316392.660 m e E 634865.073 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 268°29'33.23" e 80.46; até o vértice P-13, de coordenadas N 9316390.543 m e E 634784.640 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 255°50'21.03" e 271.64; até o vértice P-14, de coordenadas N 9316324.088 m e E

634521.254 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 256°43'18.80" e 106.69; até o vértice P-15, de coordenadas N 9316299.583 m e E 634417.412 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 268°2'8'50.38" e 290.09; até o vértice P-16, de coordenadas N 9316291.891 m e E 634127.427 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 354°13'49.17" e 424.26; até o vértice P-17, de coordenadas N 9316714.003 m e E 634084.776 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 35°52'52.70" e 210.17; até o vértice P-18, de coordenadas N 9316884.291 m e E 634207.959 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 102°09'4'3.31" e 246.57; até o vértice P-19, de coordenadas N 9316832.345 m e E 634448.995 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 344°17'28.90" e 140.72; até o vértice P-20, de coordenadas N 9316967.812 m e E 634410.895 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 94°55'8.66" e 259.19; até o vértice P-21, de coordenadas N 9316945.586 m e E 634669.129 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 31°24'10.51" e 97.09; até o vértice P-22, de coordenadas N 9317028.454 m e E 634719.717 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 5°54'12.71" e 123.49; até o vértice P-23, de coordenadas N 9317151.288 m e E 634732.419 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 38°37'30.20" e 127.67; até o vértice P-24, de coordenadas N 9317251.031 m e E 634812.115 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 123°57'14.12" e 64.38; até o vértice P-25, de coordenadas N 9317215.076 m e E 634865.514 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 27°33'17.85" e 809.31; até o vértice P-1, de coordenadas N 9317932.583 m e E 635239.900 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de PIFL de coordenadas E -6,788128 m e N -43,041156 m, localizada em Floriano - PI, e encontram-se representadas no sistema

UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos

os azimuths e distancias, area e perimetro foram calculados no plano de projeção UTM

De	Para	Confrontante	Coord. S(X)	Coord. L(Y)	Azimute	Distancia (m)
P - 1	P - 2	Zona de Uso 4	634127,427	9316291,891	354° 13' 49.17"	424,261
P - 2	P - 3	Zona de Uso 4	634084,776	9316714,003	35° 52' 52.7"	210,171
P - 3	P - 4	Zona de Uso 4	634207,959	9316884,291	102° 9' 43.31"	246,57
P - 4	P - 5	Zona de Uso 4	634448,995	9316832,345	344° 17' 28.9"	140,723
P - 5	P - 6	Zona de Uso 4	634410,895	9316967,812	94° 55' 8.66"	259,188
P - 6	P - 7	Zona de Uso 4	634669,129	9316945,586	31° 24' 10.51"	97,089
P - 7	P - 8	Zona de Uso 4	634719,717	9317028,454	5° 54' 12.71"	123,488
P - 8	P - 9	Zona de Uso 4	634732,419	9317151,288	38° 37' 30.2"	127,672
P - 9	P - 10	Zona de Uso 4	634812,115	9317251,031	123° 57' 14.12"	64,376
P - 10	P - 11	Zona de Uso 4	634865,514	9317215,076	27° 33' 17.85"	809,309
P - 11	P - 12	Zona de Uso 3	635239,9	9317932,583	113° 25' 31.48"	628,548
P - 12	P - 13	Zona de Uso 6	635816,642	9317682,701	215° 25' 57"	319,522
P - 13	P - 14	Zona de Uso 6	635631,401	9317422,355	205° 42' 41.12"	478,233
P - 14	P - 15	Zona de Uso 6	635423,925	9316991,471	220° 55' 39.65"	76,576
P - 15	P - 16	Zona de Uso 6	635373,76	9316933,615	133° 43' 37.09"	67,369
P - 16	P - 17	Zona de Uso 6	635422,444	9316887,049	231° 32' 46.65"	91,899
P - 17	P - 18	Zona de Uso 6	635350,477	9316829,898	218° 29' 11.62"	161,025
P - 18	P - 19	Zona de Uso 6	635250,266	9316703,855	195° 46' 50.71"	121,416

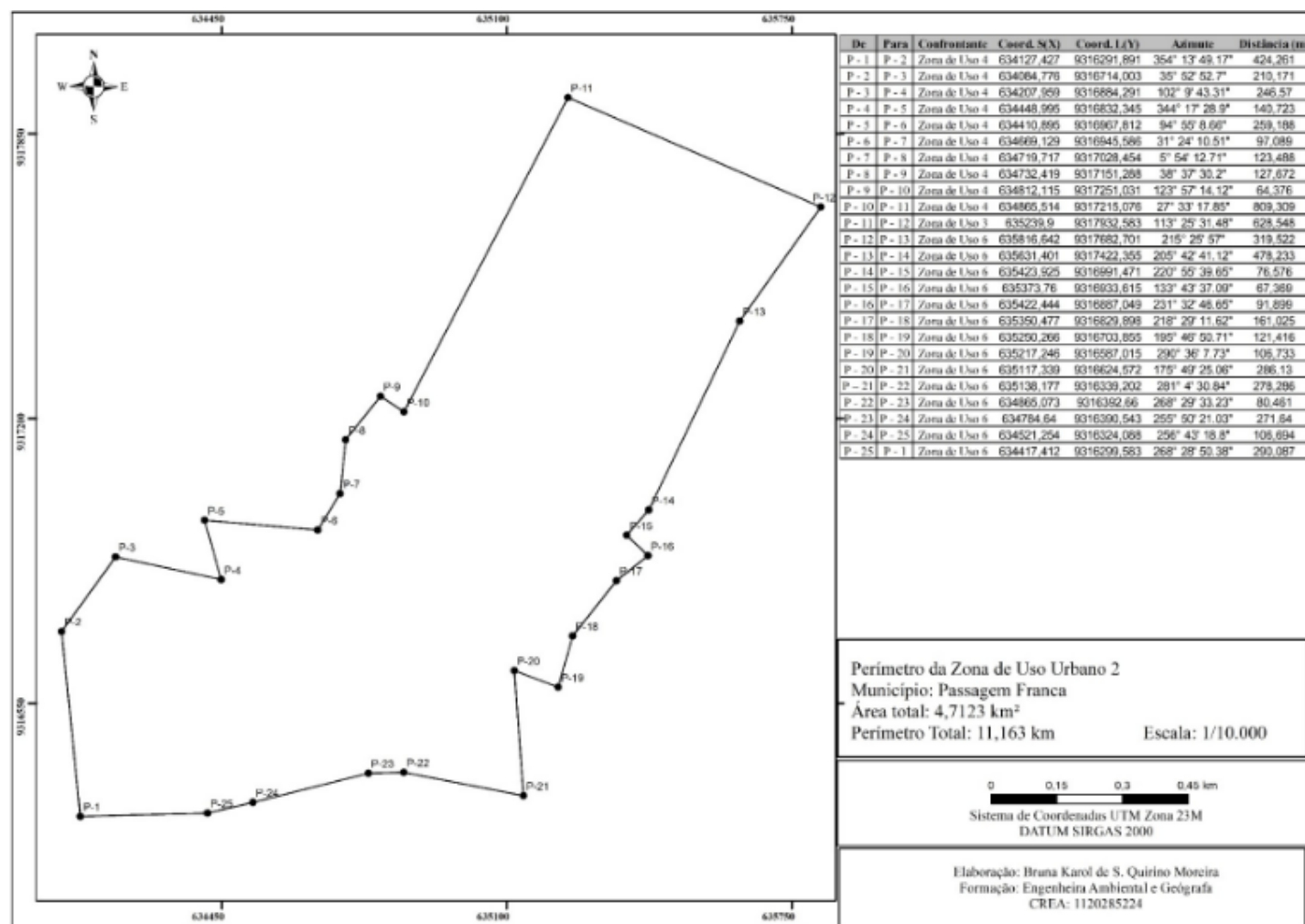
P - 19	P - 20	Zona de Uso 6	635217,246	9316587,015	290° 36' 7.73"	106,733
P - 20	P - 21	Zona de Uso 6	635117,339	9316624,572	175° 49' 25.06"	286,13
P - 21	P - 22	Zona de Uso 6	635138,177	9316339,202	281° 4' 30.84"	278,286
P - 22	P - 23	Zona de Uso 6	634865,073	9316392,66	268° 29' 33.23"	80,461
P - 23	P - 24	Zona de Uso 6	634784,64	9316390,543	255° 50' 21.03"	271,64
P - 24	P - 25	Zona de Uso 6	634521,254	9316324,088	256° 43' 18.8"	106,694
P - 25	P - 1	Zona de Uso 6	634417,412	9316299,583	268° 28' 50.38"	290,087

OBS: A plania anexa é parte integrante deste memorial descritivo

Passagem Franca/MA - 28/04/2025

Bruna Karol de Sousa Quirino Moreira

CREA-MA nº 112028522-4



ANEXO III - C
MEMORIAL DESCRITIVO**TÍTULO:** ZONA DE USO 3**FINALIDADE:** DEFINIÇÃO DE PERÍMETRO DA ZONA DE USO 3**MUNICÍPIO:** PASSAGEM FRANCA – MA**ÁREA TOTAL:** 12,83029 km² **PERÍMETRO TOTAL:** 16,774 km

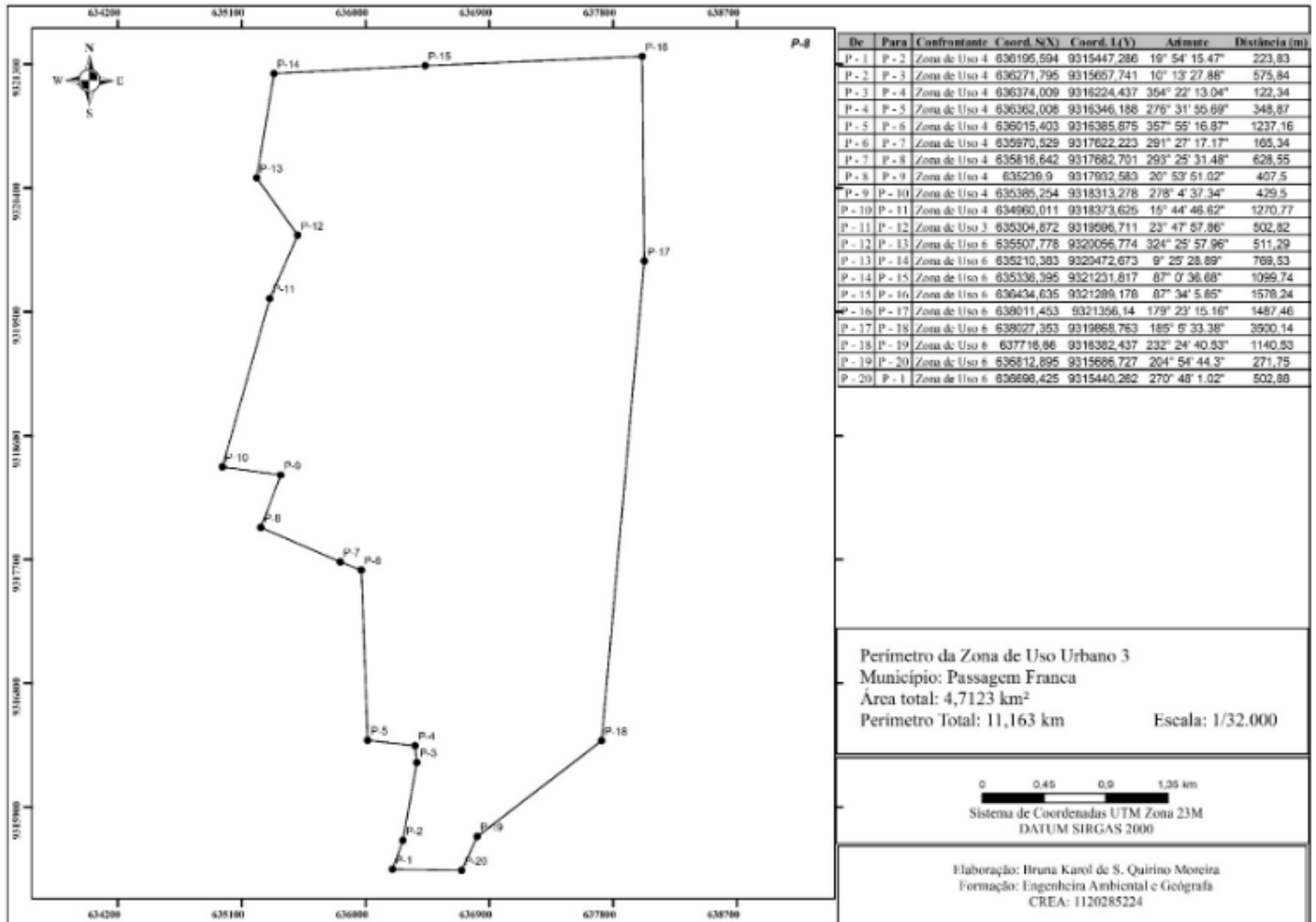
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de coordenadas N 9321356.140 m e E 638011.453 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado no município de Passagem Franca-MA; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:179°23'15.16" e 1487.46; até o vértice P-2, de coordenadas N 9319868.763 m e E 638027.353 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:185°05'33.38" e 3500.14; até o vértice P-3, de coordenadas N 9316382.437 m e E 637716.660 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:232°24'40.53" e 1140.53; até o vértice P-4, de coordenadas N 9315686.727 m e E 636812.895 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:204°54'44.30" e 271.75; até o vértice P-5, de coordenadas N 9315440.262 m e E 636698.425 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:270°48'1.02" e 502.88; até o vértice P-6, de coordenadas N 9315447.286 m e E 636195.594 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:19°54'15.47" e 223.83; até o vértice P-7, de coordenadas N 9315657.741 m e E 636271.795 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:10°13'27.88" e 575.84; até o vértice P-8, de coordenadas N 9316224.437 m e E 636374.009 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:354°22'13.04" e 122.34; até o vértice P-9, de coordenadas N 9316346.188 m e E 636362.008 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:276°31'55.69" e 348.87; até o vértice P-10, de coordenadas N 9316385.875 m e E 636015.403 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:357°55'16.87" e 1237.16; até o vértice P-11, de coordenadas N 9317622.223 m e E 635970.529 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:291°27'17.17" e 165.34; até o vértice P-12, de coordenadas N 9317682.701 m e E 635816.642 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:293°25'31.48" e 628.55; até o vértice P-13, de coordenadas N 9317932.583 m e E 635239.900 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:20°53'51.02" e 407.50; até o vértice P-14, de coordenadas N 9318313.278 m e E 635385.254 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:278°04'37.34" e 429.50; até o vértice P-15, de coordenadas N 9318373.625 m e E 634960.011 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:15°44'46.62" e 1270.77; até o vértice P-16, de coordenadas N 9319596.711 m e E 635304.872 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:23°47'57.86" e 502.82; até o vértice P-17, de coordenadas N 9320056.774 m e E 635507.778 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:324°25'57.96" e 511.29; até o vértice P-18, de coordenadas N 9320472.673 m e E 635210.383 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:9°25'28.90" e 769.53; até o vértice P-19, de coordenadas N 9321231.817 m e E 635336.395 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:87°00'36.68" e 1099.74; até o vértice P-20, de coordenadas N 9321289.178 m e E 636434.635 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:87°34'5.85" e 1578.24; até o vértice P-1, de coordenadas N 9321356.140 m e E 638011.453 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de PIFL de coordenadas E -6,788128 m e N -43,041156 m, localizada em Floriano - PI, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

De	Para	Confrontante	Coord. S(X)	Coord. L(Y)	Azimute	Distância (m)
P - 1	P - 2	Zona de Uso 4	636195,594	9315447,286	19° 54' 15.47"	223,83
P - 2	P - 3	Zona de Uso 4	636271,795	9315657,741	10° 13' 27.88"	575,84
P - 3	P - 4	Zona de Uso 4	636374,009	9316224,437	354° 22' 13.04"	122,34
P - 4	P - 5	Zona de Uso 4	636362,008	9316346,188	276° 31' 55.69"	348,87
P - 5	P - 6	Zona de Uso 4	636015,403	9316385,875	357° 55' 16.87"	1237,16
P - 6	P - 7	Zona de Uso 4	635970,529	9317622,223	291° 27' 17.17"	165,34
P - 7	P - 8	Zona de Uso 4	635816,642	9317682,701	293° 25' 31.48"	628,55
P - 8	P - 9	Zona de Uso 4	635239,9	9317932,583	20° 53' 51.02"	407,5
P - 9	P - 10	Zona de Uso 4	635385,254	9318313,278	278° 4' 37.34"	429,5
P - 10	P - 11	Zona de Uso 4	634960,011	9318373,625	15° 44' 46.62"	1270,77
P - 11	P - 12	Zona de Uso 3	635304,872	9319596,711	23° 47' 57.86"	502,82
P - 12	P - 13	Zona de Uso 6	635507,778	9320056,774	324° 25' 57.96"	511,29
P - 13	P - 14	Zona de Uso 6	635210,383	9320472,673	9° 25' 28.89"	769,53
P - 14	P - 15	Zona de Uso 6	635336,395	9321231,817	87° 0' 36.68"	1099,74
P - 15	P - 16	Zona de Uso 6	636434,635	9321289,178	87° 34' 5.85"	1578,24
P - 16	P - 17	Zona de Uso 6	638011,453	9321356,14	179° 23' 15.16"	1487,46
P - 17	P - 18	Zona de Uso 6	638027,353	9319868,763	185° 5' 33.38"	3500,14
P - 18	P - 19	Zona de Uso 6	637716,66	9316382,437	232° 24' 40.53"	1140,53
P - 19	P - 20	Zona de Uso 6	636812,895	9315686,727	204° 54' 44.3"	271,75
P - 20	P - 1	Zona de Uso 6	636698,425	9315440,262	270° 48' 1.02"	502,88

OBS: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo

Passagem Franca/MA, 28/04/2025

Bruna Karol de Sousa Quirino Moreira
CREA-MA nº 112028522-4



ANEXO III - D MEMORIAL DESCRITIVO

TÍTULO: ZONA DE USO 4

FINALIDADE: DEFINIÇÃO DE PERÍMETRO DA ZONA DE USO 4

MUNICÍPIO: PASSAGEM FRANCA – MA

ÁREA TOTAL: 1,770288 km² **PERÍMETRO TOTAL:** 10,468 km

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de coordenadas N 9318418.381 m e E 634698.306 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado no município de Passagem Franca-MA; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 99°42'16.59" e 265.50; até o vértice P-2, de coordenadas N 9318373.625 m e E 634960.011 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 98°04'37.34" e 429.50; até o vértice P-3, de coordenadas N 9318313.278 m e E 635385.254 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 200°53'51.02" e 407.50; até o vértice P-4, de coordenadas N 9317932.583 m e E 635239.900 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 207°33'17.85" e 809.31; até o vértice P-5, de coordenadas N 9317215.076 m e E 634865.514 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 303°57'14.12" e 64.38; até o vértice P-6, de coordenadas N 9317251.031 m e E 634812.115 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 218°37'30.20" e 127.67; até o vértice P-7, de coordenadas N 9317151.288 m e E 634732.419 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 185°54'12.71" e 123.49; até o vértice P-8, de coordenadas N 9317028.454 m e E 634719.717 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 211°24'10.51" e 97.09; até o vértice P-9, de coordenadas N 9316945.586 m e E 634669.129 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 274°55'8.66" e 259.19; até o vértice P-10, de

coordenadas N 9316967.812 m e E 634410.895 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:164°17'28.90" e 140.72; até o vértice P-11, de coordenadas N 9316832.345 m e E 634448.995 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:282°09'43.31" e 246.57; até o vértice P-12, de coordenadas N 9316884.291 m e E 634207.959 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:215°52'52.70" e 210.17; até o vértice P-13, de coordenadas N 9316714.003 m e E 634084.776 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:174°13'49.17" e 424.26; até o vértice P-14, de coordenadas N 9316291.891 m e E 634127.427 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:88°28'50.38" e 290.09; até o vértice P-15, de coordenadas N 9316299.583 m e E 634417.412 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:173°41'49.39" e 150.38; até o vértice P-16, de coordenadas N 9316150.109 m e E 634433.922 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:164°36'57.89" e 277.87; até o vértice P-17, de coordenadas N 9315882.193 m e E 634507.638 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:132°55'23.11" e 451.79; até o vértice P-18, de coordenadas N 9315574.514 m e E 634838.472 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:176°23'53.04" e 88.69; até o vértice P-19, de coordenadas N 9315486.000 m e E 634844.044 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:276°33'27.86" e 892.10; até o vértice P-20, de coordenadas N 9315587.882 m e E 633957.784 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:274°12'54.59" e 334.74; até o vértice P-21, de coordenadas N 9315612.486 m e E 633623.948 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:11°30'8.95" e 475.72; até o vértice P-22 de coordenadas N 9316078.656 m e E 633718.813 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:32°33'30.17" e 289.66; até o vértice P-23, de coordenadas N 9316322.795 m e E 633874.697 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:300°48'37.78" e 102.75; até o vértice P-24, de coordenadas N 9316375.424 m e E 633786.446 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:289°38'7.32" e 87.11; até o vértice P-25, de coordenadas N 9316404.696 m e E 633704.403 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:351°23'19.66" e 199.77; até o vértice P-26, de coordenadas N 9316602.217 m e E 633674.491 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:79°24'1.25" e 65.48; até o vértice P-27, de coordenadas N 9316614.261 m e E 633738.850 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:354°41'7.64" e 91.41; até o vértice P-28, de coordenadas N 9316705.278 m e E 633730.384 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:78°09'47.38" e 113.23; até o vértice P-29, de coordenadas N 9316728.504 m e E 633841.206 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:171°58'7.74" e 31.56; até o vértice P-30, de coordenadas N 9316697.254 m e E 633845.615 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:86°48'42.09" e 181.29; até o vértice P-31, de coordenadas N 9316707.337 m e E 634026.626 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:14°02'10.48" e 38.40; até o vértice P-32, de coordenadas N 9316744.591 m e E 634035.940 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:302°11'53.42" e 249.38; até o vértice P-33, de coordenadas N 9316877.475 m e E 633824.908 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:356°00'11.87" e 194.36; até o vértice P-34, de coordenadas N 9317071.362 m e E 633811.361 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:36°19'41.14" e 361.82; até o vértice P-35, de coordenadas N 9317362.862 m e E 634025.709 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:129°45'10.30" e 176.75; até o vértice P-36, de coordenadas N 9317249.831 m e E 634161.599 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:69°43'43.35" e 106.55; até o vértice P-37, de coordenadas N 9317286.749 m e E 634261.553 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:38°04'8.09" e 102.84; até o vértice P-38, de coordenadas N 9317367.711 m e E 634324.965 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:124°55'51.37" e 40.66; até o vértice P-39, de coordenadas N 9317344.428 m e E 634358.302 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:48°12'18.78" e 46.85; até o vértice P-40, de coordenadas N 9317375.649 m e E 634393.227 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:124°29'12.37" e 86.64; até o vértice P-41, de coordenadas N 9317326.592 m e E 634464.640 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:29°30'45.81" e 641.61; até o vértice P-42, de coordenadas N 9317884.954 m e E 634780.710 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:289°30'8.81" e 215.57; até o vértice P-43, de coordenadas N 9317956.921 m e E 634577.509 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:14°40'9.01" e 477.01; até o vértice P-1, de coordenadas N 9318418.381 m e E 634698.306 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de PIFL de coordenadas E -6,788128 m e N -43,041156 m, localizada em Floriano - PI, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimuthes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

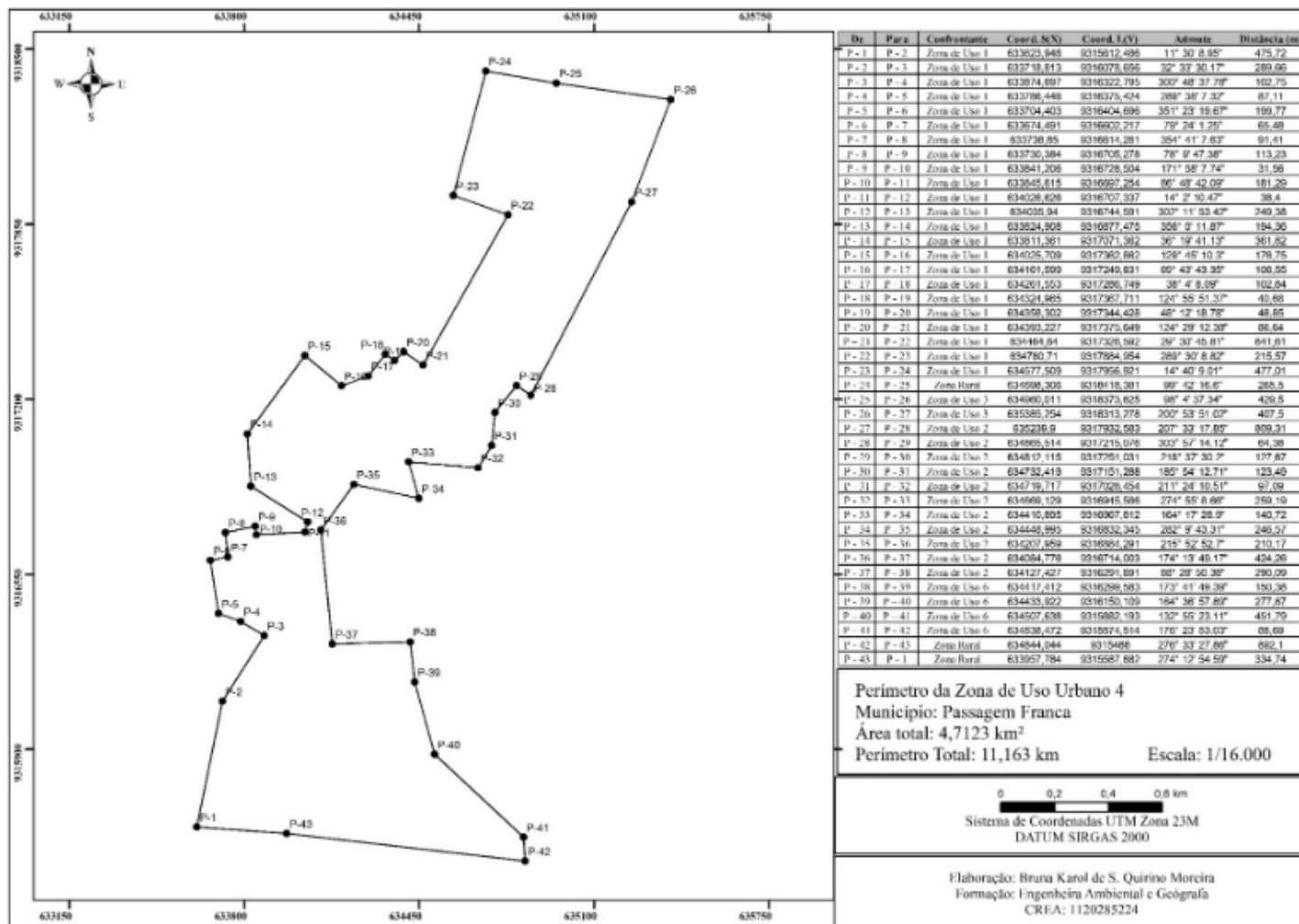
De	Para	Confrontante	Coord. S(X)	Coord. L(Y)	Azimuth	Distância (m)
P - 1	P - 2	Zona de Uso 1	633623,948	9315612,486	11° 30' 8.95"	475,72
P - 2	P - 3	Zona de Uso 1	633718,813	9316078,656	32° 33' 30.17"	289,66
P - 3	P - 4	Zona de Uso 1	633874,697	9316322,795	300° 48' 37.78"	102,75
P - 4	P - 5	Zona de Uso 1	633786,446	9316375,424	289° 38' 7.32"	87,11
P - 5	P - 6	Zona de Uso 1	633704,403	9316404,696	351° 23' 19.67"	199,77
P - 6	P - 7	Zona de Uso 1	633674,491	9316602,217	79° 24' 1.25"	65,48
P - 7	P - 8	Zona de Uso 1	633738,85	9316614,261	354° 41' 7.63"	91,41
P - 8	P - 9	Zona de Uso 1	633730,384	9316705,278	78° 9' 47.38"	113,23
P - 9	P - 10	Zona de Uso 1	633841,206	9316728,504	171° 58' 7.74"	31,56
P - 10	P - 11	Zona de Uso 1	633845,615	9316697,254	86° 48' 42.09"	181,29
P - 11	P - 12	Zona de Uso 1	634026,626	9316707,337	14° 2' 10.47"	38,4

P - 12	P - 13	Zona de Uso 1	634035,94	9316744,591	302° 11' 53.42"	249,38
P - 13	P - 14	Zona de Uso 1	633824,908	9316877,475	356° 0' 11.87"	194,36
P - 14	P - 15	Zona de Uso 1	633811,361	9317071,362	36° 19' 41.13"	361,82
P - 15	P - 16	Zona de Uso 1	634025,709	9317362,862	129° 45' 10.3"	176,75
P - 16	P - 17	Zona de Uso 1	634161,599	9317249,831	69° 43' 43.35"	106,55
P - 17	P - 18	Zona de Uso 1	634261,553	9317286,749	38° 4' 8.09"	102,84
P - 18	P - 19	Zona de Uso 1	634324,965	9317367,711	124° 55' 51.37"	40,66
P - 19	P - 20	Zona de Uso 1	634358,302	9317344,428	48° 12' 18.78"	46,85
P - 20	P - 21	Zona de Uso 1	634393,227	9317375,649	124° 29' 12.38"	86,64
P - 21	P - 22	Zona de Uso 1	634464,64	9317326,592	29° 30' 45.81"	641,61
P - 22	P - 23	Zona de Uso 1	634780,71	9317884,954	289° 30' 8.82"	215,57
P - 23	P - 24	Zona de Uso 1	634577,509	9317956,921	14° 40' 9.01"	477,01
P - 24	P - 25	Zona Rural	634698,306	9318418,381	99° 42' 16.6"	265,5
P - 25	P - 26	Zona de Uso 3	634960,011	9318373,625	98° 4' 37.34"	429,5
P - 26	P - 27	Zona de Uso 3	635385,254	9318313,278	200° 53' 51.02"	407,5
P - 27	P - 28	Zona de Uso 2	635239,9	9317932,583	207° 33' 17.85"	809,31
P - 28	P - 29	Zona de Uso 2	634865,514	9317215,076	303° 57' 14.12"	64,38
P - 29	P - 30	Zona de Uso 2	634812,115	9317251,031	218° 37' 30.2"	127,67
P - 30	P - 31	Zona de Uso 2	634732,419	9317151,288	185° 54' 12.71"	123,49
P - 31	P - 32	Zona de Uso 2	634719,717	9317028,454	211° 24' 10.51"	97,09
P - 32	P - 33	Zona de Uso 2	634669,129	9316945,586	274° 55' 8.66"	259,19
P - 33	P - 34	Zona de Uso 2	634410,895	9316967,812	164° 17' 28.9"	140,72
P - 34	P - 35	Zona de Uso 2	634448,995	9316832,345	282° 9' 43.31"	246,57
P - 35	P - 36	Zona de Uso 2	634207,959	9316884,291	215° 52' 52.7"	210,17
P - 36	P - 37	Zona de Uso 2	634084,776	9316714,003	174° 13' 49.17"	424,26
P - 37	P - 38	Zona de Uso 2	634127,427	9316291,891	88° 28' 50.38"	290,09
P - 38	P - 39	Zona de Uso 6	634417,412	9316299,583	173° 41' 49.39"	150,38
P - 39	P - 40	Zona de Uso 6	634433,922	9316150,109	164° 36' 57.89"	277,87
P - 40	P - 41	Zona de Uso 6	634507,638	9315882,193	132° 55' 23.11"	451,79
P - 41	P - 42	Zona de Uso 6	634838,472	9315574,514	176° 23' 53.03"	88,69
P - 42	P - 43	Zona Rural	634844,044	9315486	276° 33' 27.86"	892,1
P - 43	P - 1	Zona Rural	633957,784	9315587,882	274° 12' 54.59"	334,74

OBS: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo

Passagem Franca/MA, 28/04/2025

Bruna Karol de Sousa Quirino Moreira
CREA-MA nº 112028522-4



ANEXO III - E MEMORIAL DESCRITIVO

TÍTULO: ZONA DE USO 2

FINALIDADE: DEFINIÇÃO DE PERÍMETRO DA ZONA DE USO 2

MUNICÍPIO: PASSAGEM FRANCA – MA

ÁREA TOTAL: 3,5592 km² **PERÍMETRO TOTAL:** 8,6878 km

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de coordenadas N 9318093.220 m e E 632210.857 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado no município de Passagem Franca-MA; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:128°40'46.15" e 326.58; até o vértice P-2, de coordenadas N 9317889.120 m e E 632465.802 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:196°16'23.75" e 555.53; até o vértice P-3, de coordenadas N 9317355.846 m e E 632310.132 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:216°56'53.41" e 309.88; até o vértice P-4, de coordenadas N 9317108.196 m e E 632123.864 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:188°25'37.09" e 173.32; até o vértice P-5, de coordenadas N 9316936.745 m e E 632098.464 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:213°41'24.24" e 106.84; até o vértice P-6, de coordenadas N 9316847.845 m e E 632039.198 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:107°46'16.75" e 173.37; até o vértice P-7, de coordenadas N 9316794.928 m e E 632204.298 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:160°54'23.43" e 116.47; até o vértice P-8, de coordenadas N 9316684.861 m e E 632242.398 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:130°11'31.37" e 160.71; até o vértice P-9, de coordenadas N 9316581.145 m e E 632365.165 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:167°49'42.75" e 110.43; até o vértice P-10, de coordenadas N 9316473.194 m e E 632388.448 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:260°39'54.01" e 156.59; até o vértice P-11, de coordenadas N 9316447.794 m e E 632233.931 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:242°36'20.43" e 122.08; até o vértice P-12, de coordenadas N 9316391.626 m e E 632125.545 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:250°42'1.79" e 282.43; até o vértice P-13, de coordenadas N 9316298.281 m e E 631858.986 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:260°18'40.37" e 352.16; até o vértice P-14, de coordenadas N 9316239.014 m e E 631511.852 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:254°37'0.13" e 829.83; até o vértice P-15, de

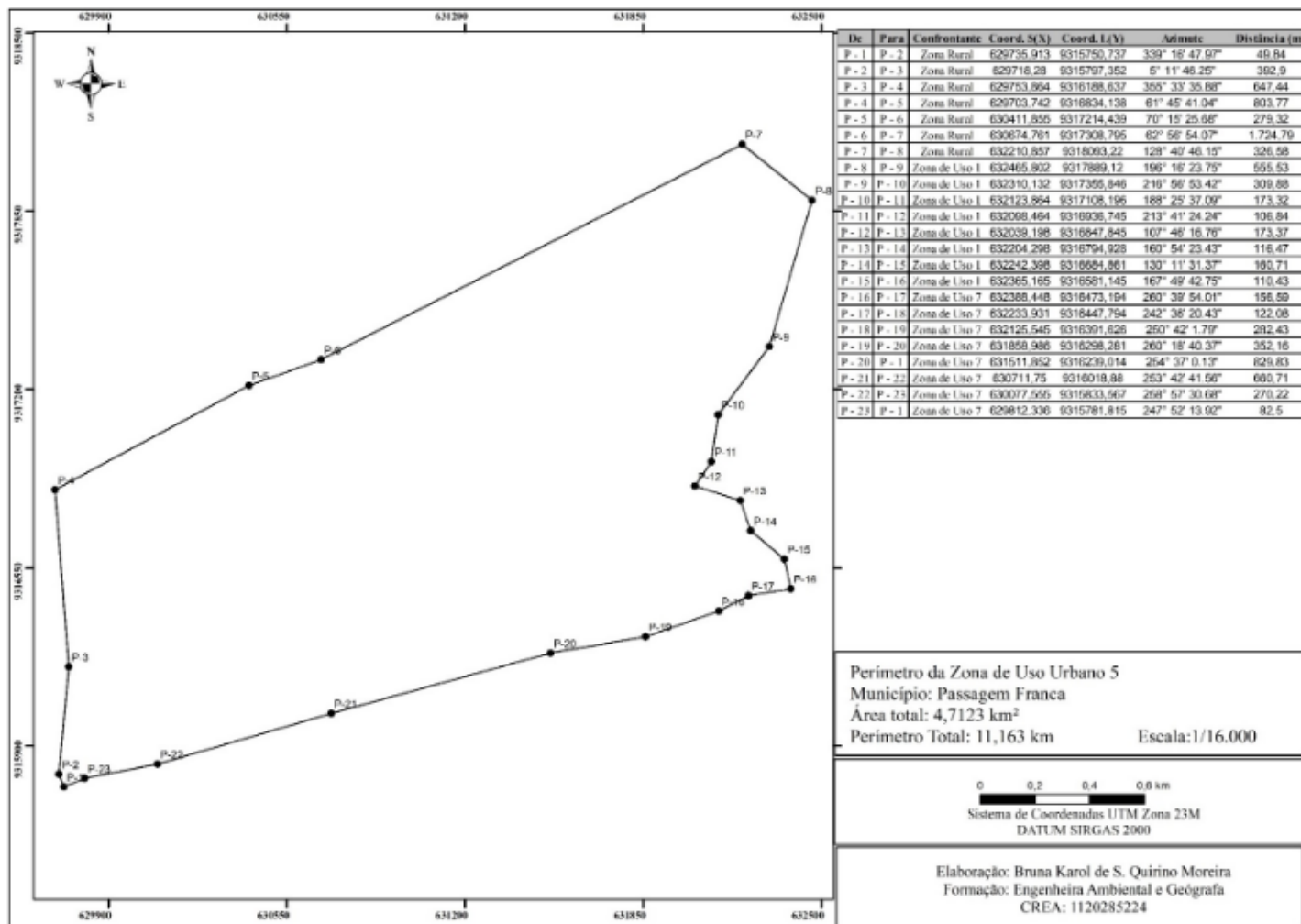
coordenadas N 9316018.880 m e E 630711.750 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 253° 42' 41.56" e 660.71; até o vértice P-16, de coordenadas N 9315833.567 m e E 630077.555 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 258° 57' 30.68" e 270.22; até o vértice P-17, de coordenadas N 9315781.815 m e E 629812.336 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 247° 52' 13.92" e 82.50; até o vértice P-18, de coordenadas N 9315750.737 m e E 629735.913 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 339° 16' 47.97" e 49.84; até o vértice P-19, de coordenadas N 9315797.352 m e E 629718.280 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 5° 11' 46.25" e 392.90; até o vértice P-20, de coordenadas N 9316188.637 m e E 629753.864 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 355° 33' 35.88" e 647.44; até o vértice P-21, de coordenadas N 9316834.138 m e E 629703.742 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 61° 45' 41.04" e 803.77; até o vértice P-22, de coordenadas N 9317214.439 m e E 630411.855 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 70° 15' 25.68" e 279.32; até o vértice P-23, de coordenadas N 9317308.795 m e E 630674.761 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 62° 56' 54.08" e 1724.79; até o vértice P-1, de coordenadas N 9318093.220 m e E 632210.857 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de PIFL de coordenadas E -6,788128 m e N -43,041156 m, localizada em Floriano - PI, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

De	Para	Confrontante	Coord. S(X)	Coord. L(Y)	Azimute	Distância (m)
P - 1	P - 2	Zona Rural	629735,913	9315750,737	339° 16' 47.97"	49,84
P - 2	P - 3	Zona Rural	629718,28	9315797,352	5° 11' 46.25"	392,9
P - 3	P - 4	Zona Rural	629753,864	9316188,637	355° 33' 35.88"	647,44
P - 4	P - 5	Zona Rural	629703,742	9316834,138	61° 45' 41.04"	803,77
P - 5	P - 6	Zona Rural	630411,855	9317214,439	70° 15' 25.68"	279,32
P - 6	P - 7	Zona Rural	630674,761	9317308,795	62° 56' 54.07"	1.724,79
P - 7	P - 8	Zona Rural	632210,857	9318093,22	128° 40' 46.15"	326,58
P - 8	P - 9	Zona de Uso 1	632465,802	9317889,12	196° 16' 23.75"	555,53
P - 9	P - 10	Zona de Uso 1	632310,132	9317355,846	216° 56' 53.42"	309,88
P - 10	P - 11	Zona de Uso 1	632123,864	9317108,196	188° 25' 37.09"	173,32
P - 11	P - 12	Zona de Uso 1	632098,464	9316936,745	213° 41' 24.24"	106,84
P - 12	P - 13	Zona de Uso 1	632039,198	9316847,845	107° 46' 16.76"	173,37
P - 13	P - 14	Zona de Uso 1	632204,298	9316794,928	160° 54' 23.43"	116,47
P - 14	P - 15	Zona de Uso 1	632242,398	9316684,861	130° 11' 31.37"	160,71
P - 15	P - 16	Zona de Uso 1	632365,165	9316581,145	167° 49' 42.75"	110,43
P - 16	P - 17	Zona de Uso 7	632388,448	9316473,194	260° 39' 54.01"	156,59
P - 17	P - 18	Zona de Uso 7	632233,931	9316447,794	242° 36' 20.43"	122,08
P - 18	P - 19	Zona de Uso 7	632125,545	9316391,626	250° 42' 1.79"	282,43
P - 19	P - 20	Zona de Uso 7	631858,986	9316298,281	260° 18' 40.37"	352,16
P - 20	P - 1	Zona de Uso 7	631511,852	9316239,014	254° 37' 0.13"	829,83
P - 21	P - 22	Zona de Uso 7	630711,75	9316018,88	253° 42' 41.56"	660,71
P - 22	P - 23	Zona de Uso 7	630077,555	9315833,567	258° 57' 30.68"	270,22
P - 23	P - 1	Zona de Uso 7	629812,336	9315781,815	247° 52' 13.92"	82,5

OBS: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo

Passagem Franca/MA, 28/04/2025

Bruna Karol de Sousa Quirino Moreira
CREA-MA nº 112028522-4



ANEXO III - F MEMORIAL DESCRITIVO

TÍTULO: ZONA DE USO 6

FINALIDADE: DEFINIÇÃO DE PERÍMETRO DA ZONA DE USO 6

MUNICÍPIO: PASSAGEM FRANCA – MA

ÁREA TOTAL: 2,36505 km² **PERÍMETRO TOTAL:** 7,675 km

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de coordenadas N 9317682.701 m e E 635816.642 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado no município de Passagem Franca-MA; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 111°27'17.17" e 165.34; até o vértice P-2, de coordenadas N 9317622.223 m e E 635970.529 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 177°55'16.87" e 1237.16; até o vértice P-3, de coordenadas N 9316385.875 m e E 636015.403 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 96°31'55.69" e 348.87; até o vértice P-4, de coordenadas N 9316346.188 m e E 636362.008 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 174°22'13.04" e 122.34; até o vértice P-5, de coordenadas N 9316224.437 m e E 636374.009 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 191°38'11.07" e 314.72; até o vértice P-6, de coordenadas N 9315916.186 m e E 636310.530 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 188°31'25.97" e 261.33; até o vértice P-7, de coordenadas N 9315657.741 m e E 636271.795 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 199°54'15.47" e 223.83; até o vértice P-8, de coordenadas N 9315447.286 m e E 636195.594 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 269°55'24.95" e 121.32; até o vértice P-9, de coordenadas N 9315447.124 m e E 636074.277 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 275°02'13.05" e 405.09; até o vértice P-10, de coordenadas N 9315482.690 m e E 635670.756 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 199°44'47.54" e 245.94; até o vértice P-11, de coordenadas N 9315251.214 m e E 635587.664 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 294°45'6.68" e 159.84; até o vértice P-12, de coordenadas N 9315318.135 m e E 635442.512 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 213°56'5.36" e 39.20; até o vértice P-13, de coordenadas N 9315285.613 m e E 635420.629 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 293°12'30.20" e 454.65; até o vértice P-14, de coordenadas N 9315464.780 m e E 635002.769 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 277°36'52.94" e 160.14; até o vértice P-15, de coordenadas N 9315486.000 m e E 634844.044 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 356°23'53.04" e

88.69; até o vértice P-16, de coordenadas N 9315574.514 m e E 634838.472 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:312°55'23.11" e 451.79; até o vértice P-17, de coordenadas N 9315882.193 m e E 634507.638 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:344°36'57.89" e 277.87; até o vértice P-18, de coordenadas N 9316150.109 m e E 634433.922 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:353°41'49.39" e 150.38; até o vértice P-19, de coordenadas N 9316299.583 m e E 634417.412 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:76°43'18.80" e 106.69; até o vértice P-20, de coordenadas N 9316324.088 m e E 634521.254 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:75°50'21.03" e 271.64; até o vértice P-21, de coordenadas N 9316390.543 m e E 634784.640 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:88°29'33.23" e 80.46; até o vértice P-22, de coordenadas N 9316392.660 m e E 634865.073 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:99°19'26.52" e 134.56; até o vértice P-23, de coordenadas N 9316370.858 m e E 634997.859 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:102°42'48.31" e 143.84; até o vértice P-24, de coordenadas N 9316339.202 m e E 635138.177 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:355°49'25.06" e 286.13; até o vértice P-25, de coordenadas N 9316624.572 m e E 635117.339 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:110°36'7.73" e 106.73; até o vértice P-26, de coordenadas N 9316587.015 m e E 635217.246 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:15°46'50.71" e 121.42; até o vértice P-27, de coordenadas N 9316703.855 m e E 635250.266 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:38°29'11.62" e 161.03; até o vértice P-28, de coordenadas N 9316829.898 m e E 635350.477 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:51°32'46.65" e 91.90; até o vértice P-29, de coordenadas N 9316887.049 m e E 635422.444 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:313°43'37.09" e 67.37; até o vértice P-30, de coordenadas N 9316933.615 m e E 635373.760 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:40°55'39.65" e 76.58; até o vértice P-31, de coordenadas N 9316991.471 m e E 635423.925 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:25°42'41.11" e 478.23; até o vértice P-32, de coordenadas N 9317422.355 m e E 635631.401 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:35°25'57.00" e 319.52; até o vértice P-1, de coordenadas N 9317682.701 m e E 635816.642 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de PIFL de coordenadas E -6,788128 m e N -43,041156 m, localizada em Floriano - PI, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

De	Para	Confrontante	Coord. S(X)	Coord. L(Y)	Azimute	Distância (m)
P - 1	P - 2	Zona de Uso 4	634844,044	9315486,000	356° 23' 53.03"	88,69
P - 2	P - 3	Zona de Uso 4	634838,472	9315574,514	312° 55' 23.11"	451,79
P - 3	P - 4	Zona de Uso 4	634507,638	9315882,193	344° 36' 57.89"	277,87
P - 4	P - 5	Zona de Uso 4	634433,922	9316150,109	353° 41' 49.39"	150,38
P - 5	P - 6	Zona de Uso 2	634417,412	9316299,583	76° 43' 18.8"	106,69
P - 6	P - 7	Zona de Uso 2	634521,254	9316324,088	75° 50' 21.03"	271,64
P - 7	P - 8	Zona de Uso 2	634784,64	9316390,543	88° 29' 33.23"	80,46
P - 8	P - 9	Zona de Uso 2	634865,073	9316392,66	99° 19' 26.52"	134,56
P - 9	P - 10	Zona de Uso 2	634997,859	9316370,858	102° 42' 48.3"	143,84
P - 10	P - 11	Zona de Uso 2	635138,177	9316339,202	355° 49' 25.06"	286,13
P - 11	P - 12	Zona de Uso 2	635117,339	9316624,572	110° 36' 7.73"	106,73
P - 12	P - 13	Zona de Uso 2	635217,246	9316587,015	15° 46' 50.71"	121,42
P - 13	P - 14	Zona de Uso 2	635250,266	9316703,855	38° 29' 11.62"	161,03
P - 14	P - 15	Zona de Uso 2	635350,477	9316829,898	51° 32' 46.65"	91,9
P - 15	P - 16	Zona de Uso 2	635422,444	9316887,049	313° 43' 37.09"	67,37
P - 16	P - 17	Zona de Uso 2	635373,76	9316933,615	40° 55' 39.65"	76,58
P - 17	P - 18	Zona de Uso 2	635423,925	9316991,471	25° 42' 41.12"	478,23
P - 18	P - 19	Zona de Uso 2	635631,401	9317422,355	35° 25' 57"	319,52
P - 19	P - 20	Zona de Uso 3	635816,642	9317682,701	111° 27' 17.17"	165,34
P - 20	P - 1	Zona de Uso 3	635970,529	9317622,223	177° 55' 16.87"	1237,16
P - 21	P - 22	Zona de Uso 3	636015,403	9316385,875	96° 31' 55.69"	348,87
P - 22	P - 23	Zona de Uso 3	636362,008	9316346,188	174° 22' 13.04"	122,34
P - 23	P - 24	Zona de Uso 3	636374,009	9316224,437	191° 38' 11.07"	314,72
P - 24	P - 25	Zona de Uso 3	636310,53	9315916,186	188° 31' 25.98"	261,33
P - 25	P - 26	Zona de Uso 3	636271,795	9315657,741	199° 54' 15.47"	223,83
P - 26	P - 27	Zona Rural	636195,594	9315447,286	269° 55' 24.95"	121,32
P - 27	P - 28	Zona Rural	636074,277	9315447,124	275° 2' 13.05"	405,09
P - 28	P - 29	Zona Rural	635670,756	9315482,69	199° 44' 47.54"	245,94
P - 29	P - 30	Zona Rural	635587,664	9315251,214	294° 45' 6.68"	159,84
P - 30	P - 31	Zona Rural	635442,512	9315318,135	213° 56' 5.36"	39,2
P - 31	P - 32	Zona Rural	635420,629	9315285,613	293° 12' 30.2"	454,65

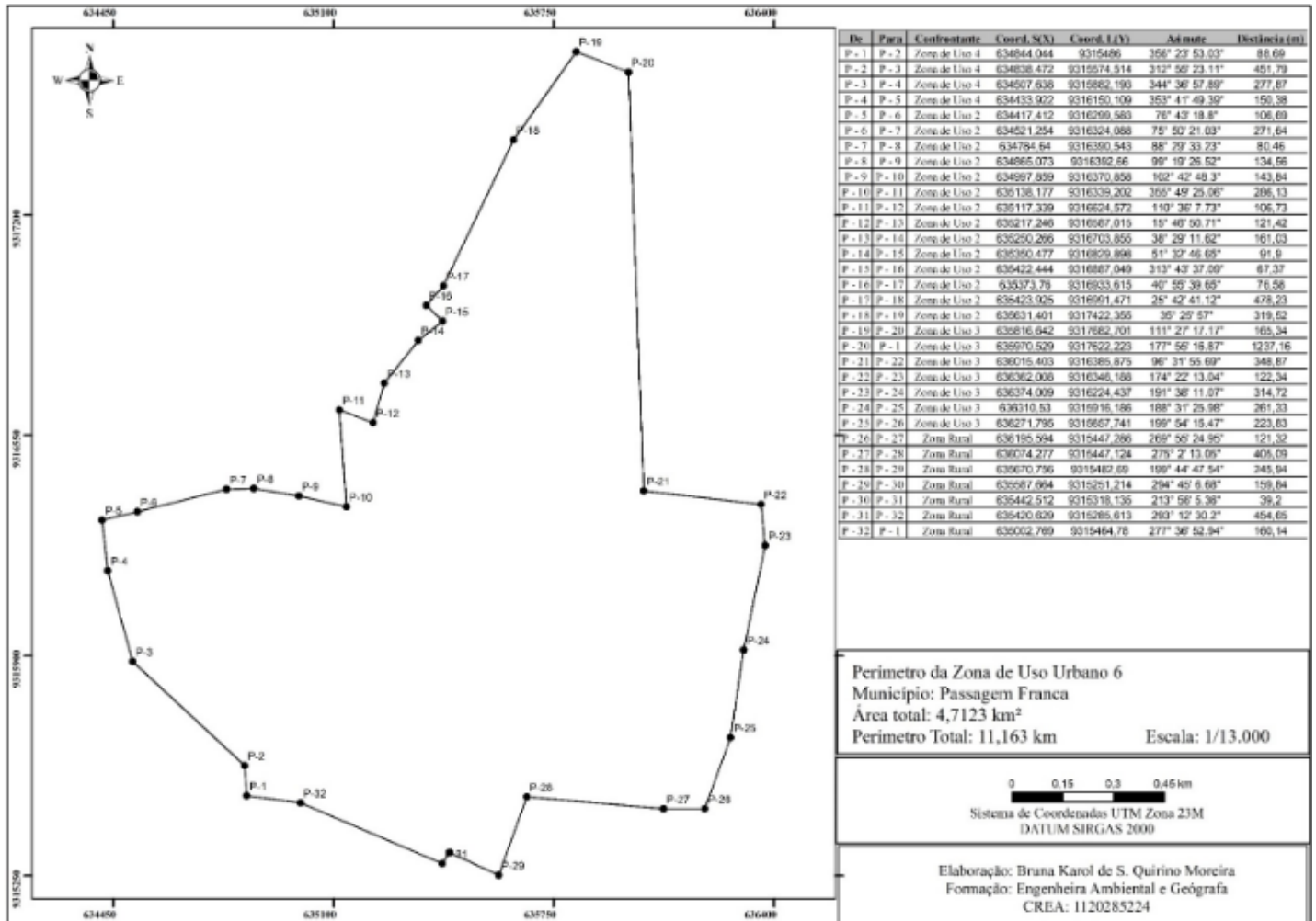
P - 32	P - 1	Zona Rural	635002,769	9315464,78	277° 36' 52.94"	160,14
--------	-------	------------	------------	------------	-----------------	--------

OBS: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo

Passagem Franca/MA, 28/04/2025

Bruna Karol de Sousa Quirino Moreira

CREA-MA nº 112028522-4

ANEXO III - G
MEMORIAL DESCRITIVO

TÍTULO: ZONA DE USO 7

FINALIDADE: DEFINIÇÃO DE PERÍMETRO DA ZONA DE USO 7

MUNICÍPIO: PASSAGEM FRANCA - MA

ÁREA TOTAL: 1,6854 km² PERÍMETRO TOTAL: 6,717 km

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de coordenadas N 9316391.626 m e E 632125.545 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado no município de Passagem Franca-MA; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 186°08'14.12" e 593.96; até o vértice P-2, de coordenadas N 9315801.075 m e E 632062.045 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 94°11'51.61" e 342.59; até o vértice P-3, de coordenadas N 9315775.998 m e E 632403.715 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 178°14'47.21" e 254.64; até o vértice P-4, de coordenadas N 9315521.478 m e E 632411.508 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 264°48'47.39" e 1524.63; até o vértice P-5, de coordenadas N 9315383.645 m e E 630893.117 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 261°19'31.94" e 973.92; até o vértice P-6, de coordenadas N 9315236.758 m e E 629930.335 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 339°16'47.97" e 549.52; até o vértice P-7, de coordenadas N 9315750.737 m e E 629735.913 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 67°52'13.92" e 82.50; até o vértice P-8, de coordenadas N 9315781.815 m e E 629812.336 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 78°57'30.68" e 270.22; até o vértice P-9, de coordenadas N 9315833.567 m e E 630077.555 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 73°42'41.56" e 660.71; até o vértice P-10, de

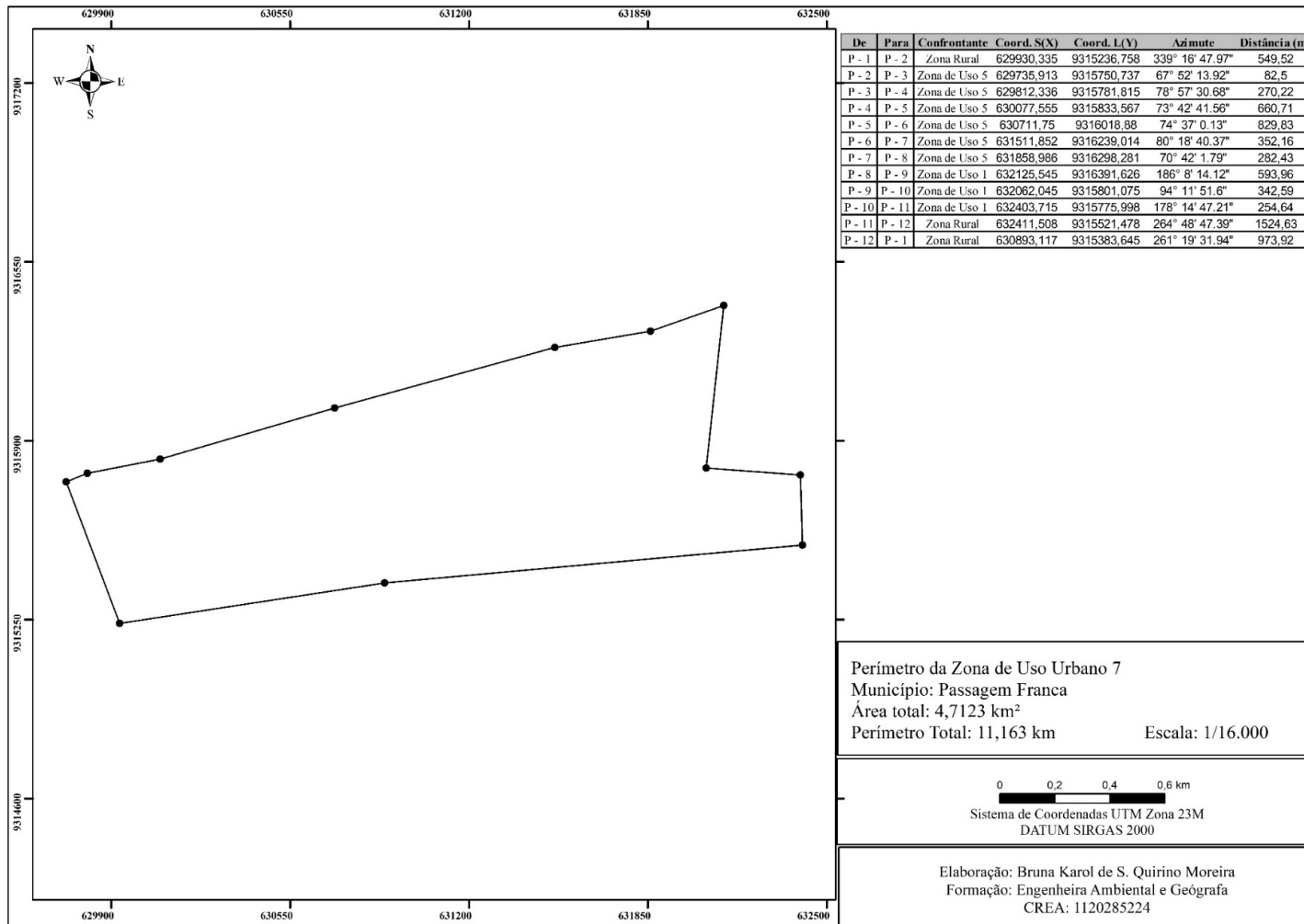
coordenadas N 9316018.880 m e E 630711.750 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:74°37'0.13" e 829.83; até o vértice P-11, de coordenadas N 9316239.014 m e E 631511.852 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:80°18'40.37" e 352.16; até o vértice P-12, de coordenadas N 9316298.281 m e E 631858.986 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:70°42'1.79" e 282.43; até o vértice P-1, de coordenadas N 9316391.626 m e E 632125.545 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de PIFL de coordenadas E -6,788128 m e N -43,041156 m, localizada em Floriano - PI, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

De	Para	Confrontante	Coord. S(X)	Coord. L(Y)	Azimute	Distância (m)
P - 1	P - 2	Zona Rural	629930,335	9315236,758	339° 16' 47.97"	549,52
P - 2	P - 3	Zona de Uso 5	629735,913	9315750,737	67° 52' 13.92"	82,5
P - 3	P - 4	Zona de Uso 5	629812,336	9315781,815	78° 57' 30.68"	270,22
P - 4	P - 5	Zona de Uso 5	630077,555	9315833,567	73° 42' 41.56"	660,71
P - 5	P - 6	Zona de Uso 5	630711,75	9316018,88	74° 37' 0.13"	829,83
P - 6	P - 7	Zona de Uso 5	631511,852	9316239,014	80° 18' 40.37"	352,16
P - 7	P - 8	Zona de Uso 5	631858,986	9316298,281	70° 42' 1.79"	282,43
P - 8	P - 9	Zona de Uso 1	632125,545	9316391,626	186° 8' 14.12"	593,96
P - 9	P - 10	Zona de Uso 1	632062,045	9315801,075	94° 11' 51.6"	342,59
P - 10	P - 11	Zona de Uso 1	632403,715	9315775,998	178° 14' 47.21"	254,64
P - 11	P - 12	Zona Rural	632411,508	9315521,478	264° 48' 47.39"	1524,63
P - 12	P - 1	Zona Rural	630893,117	9315383,645	261° 19' 31.94"	973,92

OBS: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo

Passagem Franca/MA, 28/04/2025

Bruna Karol de Sousa Quirino Moreira
CREA-MA nº 112028522-4



Identificador: 1978-246e5e9754bcc58fbc33ed4c17a56d313f0e1ecf

PORTARIA Nº 183 DE 14 MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 183 DE 14 MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para cargo de livre provimento em comissão

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e pelo Artigo 14 da Lei nº 397/2018,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ALYSON GEORGE VIANA PINTO**, portador da Carteira de Identidade nº 047*****13-9, SSP/PI, e CPF nº 071.***.***.06, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, deste Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2025.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, 14 de maio de 2025.

FRANCISCO MENEZES SOUZA

Prefeito Municipal

Identificador: 1145-50f6ebaf57e9f7b5ccc2d115e030bca6fb834b46

PORTARIA Nº 185 DE 14 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 185 DE 14 DE MAIO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR(A) ESCOLAR, DO PRÉ-ESCOLAR COMUNITÁRIO SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA, E dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE

Art. 1º Nomear para o cargo de DIRETOR(A) DO PRÉ-ESCOLAR COMUNITÁRIO SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA, a Servidora Municipal **SILVANA BANDEIRA COSTA**, Inscrita no CPF sob o nº 840.***.***-15.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, 14 de maio de 2025.

FRANCISCO MENEZES SOUZA

Prefeito Municipal

Identificador: 1145-54049d9a3856c357132084a437dcba065be486fc

PORTARIA Nº 186 DE 14 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 186 DE 14 DE MAIO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR(A) ESCOLAR, DA ESCOLA MUNICIPAL CORAÇÃO DE JESUS, E dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE

Art. 1º Nomear para o cargo de DIRETOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL CORAÇÃO DE JESUS, a Servidora Municipal **ANTONIA BEATRIZ BANDEIRA ALVES**, Inscrita no CPF sob o nº 063.***.***-50.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, 14 de maio de 2025.

FRANCISCO MENEZES SOUZA

Prefeito Municipal

Identificador: 1145-ef744837acf1567d5374e3146eda9cb48cd6e1f1

PORTARIA Nº 187 DE 14 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 187 DE 14 DE MAIO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR(A) ESCOLAR, DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZA FERNANDES, E dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE

Art. 1º Nomear para o cargo de DIRETOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZA FERNANDES, a Servidora Municipal **MARIA DO SOCORRO DA SILVA E SOUSA**, Inscrita no CPF sob o nº 002.***.***-09.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, 14 de maio de 2025.

FRANCISCO MENEZES SOUZA

Prefeito Municipal

Identificador: 1145-4c0aba674c4a0b3a2b5290d63aa543da907d6817

PORTARIA Nº 188 DE 14 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 188 DE 14 DE MAIO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR(A) ESCOLAR, DA ESCOLA MUNICIPAL MARANHENSE EDUCACIONAL, E dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE

Art. 1º Nomear para o cargo de DIRETOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL MARANHENSE EDUCACIONAL, a Servidora Municipal **AGUIDA MARIA SILVEIRA DA SILVA**, Inscrita no CPF sob o nº 013.***.***-76.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, 14 de maio de 2025.

FRANCISCO MENEZES SOUZA

Prefeito Municipal

Identificador: 1145-d00e7e1dcaaa375962e15e01d5a16d115f7d204b

PORTARIA Nº 190 DE 14 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 190 DE 14 DE MAIO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR(A) ESCOLAR, DA ESCOLA MUNICIPAL 19 DE NOVENBRO, E dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE

Art. 1º Nomear para o cargo de DIRETOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL 19 DE NOVENBRO, a Servidora Municipal, **MARIA RITA PEREIRA DA SILVA**, Inscrita no CPF sob o nº 416.***.***-00.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, 14 de maio de 2025.

FRANCISCO MENEZES SOUZA

Prefeito Municipal

Identificador: 1145-be3754d3d07d54e2751701c977995a1be7c9faf3

PORTARIA Nº 191 DE 14 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 191 DE 14 DE MAIO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR(A) ESCOLAR, DA ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS, E dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE

Art. 1º Nomear para o cargo de DIRETOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS, a Servidora Municipal **LUCIANA PEREIRA DE SOUSA**, Inscrita no CPF sob o nº 005.***.***-19.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, 14 de maio de 2025.

FRANCISCO MENEZES SOUZA

Prefeito Municipal

Identificador: 1145-3cdd452208000f5a054214a78fe35c7a6a467a35

PORTARIA Nº 192 DE 14 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 192 DE 14 DE MAIO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR(A) ESCOLAR, DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MÁSCULO SARAIVA DA SILVA, E dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e da Lei Orgânica Municipal **RESOLVE**

Art. 1º Nomear para o cargo de DIRETOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MÁSCULO SARAIVA DA SILVA, o Servidor Municipal **SABASTIÃO VIANA**, Inscrito no CPF sob o nº 052.***.***-74.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, 14 de maio de 2025.

FRANCISCO MENEZES SOUZA

Prefeito Municipal

Identificador: 1145-ded1e51b1d2020cde45eda76bebc8d307ec01685

PORTARIA Nº 193 DE 14 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 193 DE 14 DE MAIO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR (A) ESCOLAR, DA ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, E dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e da Lei Orgânica Municipal **RESOLVE**

Art. 1º Nomear para o cargo de DIRETOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, o Servidor Municipal **RODRIGO SOARES DE SOUSA**, Inscrito no CPF sob o nº 060.***.***-36.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, 14 de maio de 2025.

FRANCISCO MENEZES SOUZA

Prefeito Municipal

Identificador: 1145-9513b0841116f7354f6b12b6d912d0068d641fdd

PORTARIA Nº 194 DE 14 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 194 DE 14 DE MAIO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR(A) ESCOLAR, DA CRECHE MARIA DE JESUS CALIXTA, E dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE

Art. 1º Nomear para o cargo de DIRETOR(A) DA CRECHE MARIA DE JESUS CALIXTA, a Servidora Municipal **RAIMUNDATELMA REIS LOPES**, Inscrita no CPF sob o nº 466.***.***-91.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, 14 de maio de 2025.

FRANCISCO MENEZES SOUZA

Prefeito Municipal

Identificador: 1145-4a292563f078ba702f2f4cc90ccfd702392c90

PORTARIA Nº 195 DE 14 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 195 DE 14 DE MAIO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR(A) ESCOLAR, DA ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO VERRISSIMO, E dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE

Art. 1º Nomear para o cargo de DIRETOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO VERRISSIMO, a Servidora Municipal **RÔSANE ARAÚJO ALVES OLIVEIRA**, Inscrita no CPF sob o nº 018.***.***-09.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, 14 de maio de 2025.

FRANCISCO MENEZES SOUZA

Prefeito Municipal

Identificador: 1145-c01db7304963422101198413c0b1fbb568dd9d7f



FRANCISCO MENEZES SOUZA
Prefeito

www.passagemfranca.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA

CN=MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA:10438570000111,
OU=Certificado P3 A1, OU=Presencial, OU=35622406000190, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, L=Passagem Franca, ST=IMA, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2025-05-15 00:09:08

